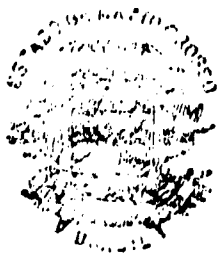


MATO GROSSO (ESTADO) PRESIDENTE

(PEDRO CELESTINO CORRÊA DA COSTA)

MENSAGEM... 13 DE MAIO DE 1922



■ ■ MENSAGEM DIRIGIDA À ASSEMBLÉA LEGISLATIVA, AO INSTALAR-SE A SUA 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 12.ª LEGISLATURA, EM 13 DE MAIO DE 1922, PELO CORONEL PEDRO CELESTINO CORRÊA DA COSTA, PRESIDENTE DO ESTADO. ■ ■ ■ ■

CEARÁ
TYP. OFFICINA
1922

Senhores Membros da Assembléa Legislativa do Estado.

Cumpro o dever constitucional de vos relatar os negocios do Estado após longo periodo em que os seus governos não exprimiam propriamente a vontade espontanea do povo.

As lutas partidarias que explodiram em meiado de 1916 deram logar á intervenção federal que, terminando em 22 de janeiro de 1918, foi seguida do accôrdo em virtude do qual assumio as responsabilidades do poder o Exm. e Revm. Sr. D. Aquino Corrêa, cujo nome fôra suffragado pelos partidos litigantes.

O novo periodo presidencial não logrou alcançar o apaziguamento dos animos, pois que a hegemonia do poder continuava a ser disputada ainda com mais vehemencia.

A perspectiva politica que se desenhava no futuro, ao findar-se o quatriennio de accôrdo, ameaçava de novas e mais graves complicações aniquiladoras da autonomia do Estado e dos seus interesses economico-financeiros, já sacrificados pelas perturbações anteriores.

Foi nessa grave emergencia que os chefes dos dois partidos esqueceram-se das suas divergencias, dos dissidios, dos seus resentimentos pessoais para, num gesto patriotico, se unirem como poderosa força propulsora da paz, do progresso e do prestigio de Matto-Grosso.

Desse pacto politico, que honra sobremodo o nosso civismo e amor á nossa terra, nasceu a minha candidatura á Presidencia do Estado.

Eleito pela quasi unanimidade dos meus concidadãos, consciente de representar a sua confiança, é com desvanecimento que me apresento perante o Poder Legislativo, congratulando-me com os seus illustres membros pelo inicio dos seus

auspiciosos trabalhos, nesta phase reconstructora do apparelho administrativo do Estado, que reclama, de cada qual, abnegação e patriotico esforço, afim de que elle retome a marcha ascensional da sua grandeza, alicerçada na ordem politica, na expansão economica, no equilibrio financeiro, no restabelecimento do seu credito..

Quando me coube a honra de dirigir o Estado em 1908, pouco lisongeira era a situação financeira e perturbada ainda se achava a ordem politica dos municipios, em consequencia das graves commoções internas que tiveram termino em fins de 1906.

Não tive, então, outro programma de governo, sinão o de restabelecer o credito e as finanças do Estado e o de organizar os municipios, principalmente os do Sul, habilitando-os como factores efficientes da nossa prosperidade collectiva.

Logrei, no curto periodo da minha gestão, normalizar a situação politico-administrativa, transmittindo o poder ao meu successor, em condições as mais favoraveis para o surto do seu desenvolvimento economico e social. Coadjuvou-me, então, na collimação desse resultado, o incremento progressivo das rendas publicas.

Chamado, agora, de novo ao governo, muito maiores se apresentam as difficuldades a vencer.

Como outr'ora, o Estado acaba de sahir de um longo periodo de lutas que abalaram as finanças e o apparelho administrativo, aggravado com accentuado decrescimento da receita. Não me è dado, pois, seguir orientação diversa da que me norteou em 1908.

Restabelecer o credito, pela redução das despezas, pela fiscalização e applicação legal e escrupulosa da receita e pela satisfação de compromissos contrahidos, é dever do mandato que me foi conferido no presente quatriennio. Cumprindo esse dever, estará o Estado habilitado, nas suas possibilidades economicas, a servir-se do credito que lhe proporcione recursos com que valorize e movimente as suas riquezas,—valorização determinada pelo augmento de braços circulação assegurada pelo transporte facil.

Braços e estradas são os elementos essenciaes do progresso material, de nenhum dos quaes dispõe o Estado.

A' excepção da zona meridional, onde a via ferrea No- roeste e as condições topographicas, facilitam os meios de transporte, e das regiões riberinhas de precaria navegação,

pode-se affirmar que não dispomos de comunicação interna dos municipios entre si, nem com o capital, e dos centros productores com os mercados de consumo. Esta propria cidade se acha quasi isolada do exterior, durante a estiagem, e da zona rural e agricola, na estação das aguas. Nas suas visinhanças, ainda este anno, accumularam-se por dias successivos e por varias vezes, muitos lavradores ás margens dos rios Coxipó Mirim e Bandeira, por falta de pontes e á espera da vasante desses rios, para os vadearem e conduzirem seus productos ao nosso mercado.

Os prejuizos resultantes aos lavradores e á população desta cidade pela deficiencia das nossas estradas, si são avultados neste municipio central, sobem de ponto nos mais afastados, nos quaes, por certo, a viação está ainda mais precaria.

Sem viação não pode haver producção remuneradora, sem producção remuneradora, impossivel se torna a attração de braços e capital para o fomento das nossas industrias e para o povoamento do nosso solo.

Com a escassa população de cerca de 300.000 habitantes e sem que se possa augmental-a com a introducção de imigrantes, é utopia pretender-se de golpe melhorar a situação financeira e economica do Estado.

A capacidade de producção é limitada pelo numero de operarios productores; a defesa e a valorização commerciaes desses productos é que asseguram o seu desenvolvimento e a tributação que elles comportam como fontes de receita publica e privada; e, uma vez estando elles indefesos e desvalorizados, surgem as crises que abalam fundo o organismo financeiro do Estado e do individuo, como soe acontecer actualmente em relação ás industrias de criação e extractiva da borracha, determinando accentuado desequilibrio orçamentario e desesperadora situação dos industriaes respectivos.

A progressão da cultura da seringueira no Oriente afasta cada vez mais a probabilidade de voltar a borracha a figurar nos nossos orçamentos como a sua principal parcella de receita.

Não assim a industria pastoril, embora atravesse no momento serias difficuldades originadas de factores diversos que os Estados interessados, como Minas, Rio Grande do Sul, Goyaz, S. Paulo e o nosso procuram remover.

Tal é, porém, a propriedade dos nossos campos á pecuaria, que não podemos, de futuro, receiar a concurrencia de qualquer outro paiz. Cumpre, entretanto, curar seria e per-

severantemente do melhoramento da qualidade dos nossos rebanhos, fazendo-os rivalizar com os das raças de melhor acceitação nos centros consumidores; só assim alcançaremos garantir a estabilidade remuneradora dessa industria.

Si a industria da borracha e a pastoril foram sacudidas pela desvalorização, ameaça a da herva matte não menor perigo.

A cultura da herva matte na Republica Argentina, que é o mercado de consumo quasi exclusivo de toda nossa produção, é de molde, por sua intensidade, a provocar, de nossa parte, medidas defensivas, que nos ponham a salvo das surpresas semelhantes ás produzidas com a borracha cultivada nas Indias.

Si devemos amparar convenientemente essas fontes economicas que apenas revelam a potencialidade da nossa capacidade industrial, impõe-se a iniciativa, o aproveitamento de outras de não menor valor e importancia.

Entre ellas, salientam-se a cultura do trigo e a do algodão e fabrica de tecidos. Experiencia da cultura daquelle precioso cereal no municipio de Ponta Porã e informações a respeito da propriedade das suas terras para tal mister, por pessoas entendidas no assumpto, são dignas da vossa attenção e do meu governo, como constituindo um problema economico de alta relevancia para o nosso Estado e nosso paiz.

Matto Grosso é dos poucos Estados que não contam uma só fabrica de fição e tecidos. Entretanto, é quasi silvestre o nosso algodoeiro, cujas fibras em resistencia e comprimento desafiam competidores.

O consumo do Estado seria sufficiente para alimentar uma ou mais fabricas, e si considerarmos a capacidade dos mercados das republicas do Prata e do Paraguay que já consomem grande quantidade de tecidos de procedencia brasileira, podemos contar com mais esse factor da nossa prosperidade.

Pelas ligeiras considerações acima externadas deduz-se a premencia do meu governo para a solução do problema financeiro e economico.

Onerado de consideravel divida fluctuante de mais de dois mil contos, proveniente de vencimentos de funcionalismo, fornecimentos, prestações de contractos de obras publicas, cauções e exercicios findos, sem contar juros de apolices e indemnizações, decorrentes de sentenças judiarias, que elevam aquella somma a mais de quatro mil contos, seria conveniente que me habilitasseis a consolidar esse passivo por

meio de emissão de apolices a juros modicos, permittindo conjurar essa vexatoria situação que, desprestigiando o Estado, perturba fundamente a sua administração.

A dotação orçamentaria para o serviço de juros e o seu pagamento imprescriptivel, em epoca e dia determinados, rehabilitariam o governo a promover operações de credito, com que pudesse curar da expansão economica, consubstanciada na construcção de estradas e pontes, na introducção de imigrantes e no fomento de industrias de segura vitalidade, taes como a da cultura do trigo, do algodão e a de tecidos.

Não se assenta no meu feitio, nem nas minhas aspirações de mattogrossense, limitar o meu governo a impiedoso corte de despezas, sem amanhar o terreno onde o povo e os meus successores poderão colher amanhã fructos opimos.

Si lograr esse desideratum, bemdirei o sacrificio pessoal que ora me impõe temerosa contingencia politica.

Despezas reproductivas são imprescindiveis em Estados novos, quando ellas se applicam a despertar suas riquezas latentes, nem nos devem assombrar compromissos para tal fim contrahidos, tanto mais quanto o nosso passivo é insignificante, relativamente á nossa receita.

Estados ha dos mais prosperos e de patrimonio incomparavelmente menor, que têm a pesar-lhes nos orçamentos dividas externas e internas dez vezes superiores á respectiva receita.

Consolidada toda a nossa divida não excederá ella de 4.500 contos, quantia inferior á nossa receita, que folgadoamente comportará o respectivo serviço de juros e amortização. Normalizada assim a desorganizada situação financeira actual, impõe-se uma operação de credito que faculte organizar e incrementar a nossa situação economica. A lei n. 509, de 16 de outubro de 1908, autorizou o governo a contrahir um emprestimo dentro ou fóra do paiz até cinco mil contos, a juros de 6%, de typo não inferior a 90, lei que ainda não foi executada.

Si as ponderações que venho de fazer merecerem a vossa approvação, eu vos pediria a modificação daquella lei, elevando o emprestimo até dez mil contos e a taxa de juros até 8%.

Embora autorizado a reorganizar os serviços publicos a cargo das duas secretarias, não me foi ainda possivel emprender as reformas que elles exigem, devido á escassez de

tempo e á falta de conhecimento exacto de suas necessidades, para provel-os melhor de elementos de proveitosa efficiencia. Muitos delles, porém, resentem-se de providencias que escappam ás attribuições do poder executivo em consequencia do que eu pediria a vossa attenção, principalmente para o que diz respeito á nossa legislação de terras, cujas ultimas alterações enormes prejuizos vêm causando ao patrimonio do Estado e que precisam de ser revegadas.

A defesa das terras publicas que representam a maior reserva economica do Estado e das quaes elle tem sido espoliado com grave prejuizo da sua cultura e povoamento, constituindo largos latifundios por processos de legitimidade duvidosa, merece de vossa parte especial carinho, no sentido de impedir que as terras incontestavelmente devolutas dos municipios do Norte sejam absorvidas por meia duzia de proprietarios, como acontecera com algumas do Sul, especialmente nos de Tres Lagôas e Sant'Anna do Paranaíba.

As concessões de largos tratos de terras a particulares, para colonizações, e as compromettidas com os privilegios para construcção de estradas de ferro, não têm consultado os interesses do Estado, causando-lhe, ao contrario, serios embaraços á administração.

A' firma Hacker & Comp. e Marquez Luigi Becaria Incisa foram concedidos, a cada um, 500.000 hectares de terras devolutas no Sul e no municipio de Caceres, respectivamente, sem outra obrigação mais do que introduzir em cada nucleo de 10.000 hectares, pelos menos, 500 familias, de sorte que taes concessões nada mais representam do que uma doação de terras devolutas a determinados individuos ou empresas, que as venderão, como e pelo preço que entenderem, aos immigrants.

Incontestavelmente, é o Sul do Estado a região presentemente mais adequada, mais attrahente á colonização agricola. Servida por clima saudavel e ameno, pela fertilidade do seu solo, relativa facilidade de transporte e, sobretudo, por ser ella mesma o mercado de consumo, de grande parte do que possa produzir no genero agricola, penso estabelecer alli, tão logo o permita a nossa situação financeira, o primeiro nucleo colonial, superintendido directamente pelo governo, tal como prescreve o Decreto n. 200, de 18 de Dezembro de 1907.

Aos problemas economicos directos assim synthetisados em —povoamento e viação—podé-se accrescentar o da defesa

sanitaria e da educação escolar da população rural e urbana e o do abastecimento de luz, força e agua a esta capital.

O serviço de prophylaxia ora inaugurado no Estado, está salvando do depauperamento, da morte e da atrophia da nossa raça, grande numero de factores economicos nos individuos affectados de parasitas lethaes. Mas a estabilidade desse serviço depende da educação escolar e por conseguinte da idoneidade de professores que instruem a infancia nos preceitos hygienicos de sua defesa sanitaria.

A instrucção publica primaria moderna não se resume a ensinar a ler por cima e a fazer as quatro operações arithmeticas; tem por fim habilitar os alumnos nas noções dos conhecimentos necessarios á propria conservação, de utilidade pratica de artes e officios, e de cultura da terra, visando emfim, propiciar o desenvolvimento do germen das aptidões de cada um.

A nossa Escola Normal, vehiculo do magisterio do Estado, não tem, infelizmente, evoluído, embora deva ser a base angular da nossa prosperidade.

Entretanto, o governo toma o maior interesse no sentido de habilitar o magisterio publico para a efficiencia da sua missão, sendo talvez aconselhavel o alvitre de contractar pedagogos de outros Estados para a direcção dos nossos principaes institutos de instrucção primaria.

Feita esta succinta exposição, encontrareis informações mais detalhadas nos diversos capitulos referentes a cada departamento da administração.

As suas lacunas serão suppridas sempre que solicitardes esclarecimentos mais precisos, attinentes ao nosso dever de melhor servirmos a causa publica.

RELAÇÕES COM O GOVERNO DA REPUBLICA

E' com a mais viva satisfação que assignalo ao vosso alto conhecimento a existencia da melhor cordialidade nas relações entre o Governo da Republica e o novo Governo do Estado.

Estadista esclarecido, o exmo. sr. dr. Eptacio da Silva Pessôa, cercado de dedicados auxiliares na suprema direcção nacional, não poderia deixar de contar com o apoio dos responsaveis pelas situações politicas estadoaes, bem informados dos patrioticos intuitos de sua excellencia e animados do desejo de facilitar a elaboração do desenvolvimento e do progresso do paiz, sob os auspicios de uma intelligente communhão de vistas e de uma identica aspiração do bem publico.

Ascendendo ao poder executivo em Matto Grosso, não tenho eu outro proposito, nesse particular, senão o de empenhar-me por que aquellas relações cordiaes, inspiradas em semelhante espirito de patriotismo, se estreitem e consolidem, prestando ao preclaro chefe da Nação, na uniformidade de vistas de ambos os Governos, a collaboração do apoio deste Estado á criteriosa e brilhante gestão de sua excellencia.

ELEIÇÕES FEDERAES

A minha vinda pessoal para assumir o cargo de Presidente do Estado, para o qual fui eleito, sem competidor, no comicio de votos realizado no dia 14 de Junho do anno passado, determinou a verificação de uma vaga na representação do Estado no Senado da Republica. Assumindo, effectivamente, a presidencia de Matto-Grosso, facto que importava desde logo na renuncia ao mandato senatorial com que me honrara a quasi totalidade do corpo do eleitorado deste Estado, deli-

berci, por um dos primeiros actos do meu governo, designar o dia 1.º de março para se realizar a eleição do novo representante mattogrossense no Senado Federal. Tomei semelhante deliberação não só com o objectivo de evitar que, effectuando-se a eleição em data posterior, pudesse a representação senatorial de Matto-Grosso ficar, ainda que por curto prazo, desfalcada de um de seus membros, como principalmente porque, por prescripção da Constituição da Republica, naquella dia se deveria realizar, como se praticou, a eleição, neste Estado e em todo o paiz, para os altos cargos de Presidente e Vice-presidente da Republica.

A coincidência de ambas as eleições num só dia, como alvitrei occasionar, pouparia e poupou ao eleitorado do Estado a repetição nem sempre commoda, do cumprimento do dever civico e politico de comparecer ás urnas em opportunidades diversas e circumvisinhas.

Indo ao encontro dos desejos de s. excia. o sr. Presidente da Republica, que eram os meus proprios desejos, communiquei-me telegraphicamente com as auctoridades do Estado em todos os Municipios, concitando-as a que se conduzissem, na conformidade das suas respectivas attribuições, de modo que assegurassem, no pleito eleitoral, a maior liberdade, a mais decidida ordem e a garantia legal capaz de habilitar o votante á tranquillidade precisa para a mais ampla escolha da incidencia do seu voto. E o pleito effectuou-se exactamente como pretendera o meu Governo na melhor ordem, na mais completa obediencia ás leis, seguros os eleitores na sua garantia individual e na garantia do seu direito de suffragio.

Pelo que resultou das eleições realizadas, chegado ao conhecimento do meu Governo, obtiveram a maioria de votos, no Estado, os candidatos exmo. sr. dr. Arthur da Silva Bernardes, para Presidente da Republica; exmo. sr. dr. José Joaquim Seabra, para Vice-presidente da Republica; e o exmo. sr. dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa, para Senador Federal, tendo sido este ultimo suffragado sem competidor.

CORPO CONSULAR

Desde a vossa ultima reunião a esta parte, em virtude de *exequatur* expedido pelo Governo Federal, foram reconhecidos com jurisdicção neste Estado mais os seguintes representantes de Nações estrangeiras :

Barão Ferdinand Von Nordenflyts, Consul Geral da Alemanha no Rio de Janeiro, com jurisdição no Estado (Decreto n. 559, de 13 de Setembro de 1921).

Henrique Hesslein, — Vice-Consul da Alemanha em Cuiabá (Decreto n. 560, de 13 de Setembro de 1921).

Pedro Cavanilles y Peón, — Consul Geral da Hespanha em S. Paulo, com jurisdição no Estado (Decreto n. 560, de 13 de Setembro de 1921).

Hector Mujica Pumarino, — Consul provisório do Chile em S. Paulo, com jurisdição no Estado (Decreto n. 563, de 13 de Dezembro de 1921).

Hector Mujica Pumarino, — Consul Geral do Chile no Brazil, com jurisdição neste Estado (Decreto n. 566, de 29 de Dezembro de 1921).

Manoel J. Pereyra da Motta, — Consul do Mexico em Belém, com jurisdição neste Estado (Decreto n. 576, de 17 de Fevereiro de 1922).

Arthur Abbt, — Consul Geral da Inglaterra com residência em S. Paulo e jurisdição neste Estado (Decreto n. 582, de 27 de Abril de 1922).

RELAÇÕES COM OS ESTADOS

E' tambem com o maior e especial agrado que cumpro o dever de informar a essa Assembléa Legislativa a existencia de excellente fraternidade nas relações do novo Governo do Estado com todos os demais Governos dos Estados da Federação.

Tenho, aliás, o mais sincero proposito em que essa cordialidade se robusteca cada vez mais, proporcionando aquella harmonia de sentimentos e identidade de objectivos patrioticos, descortinados pelos fundadores e propagandistas do regimen e as quaes hão de assegurar a perpetuidade da Federação no Brasil e a glorificação nacional da Republica.

LIMITES DO ESTADO

Tomando conhecimento do laudo elaborado pelo tribunal arbitral escolhido para decidir da antiga questão de limites entre Matto Grosso e Goyaz, essa esclarecida Assembléa Legislativa deliberou homologal-o, pela Resolução numero 838, de 25 de Outubro do anno proximo findo.

Deante dos termos de acceitação, por parte dos dirigentes do futuro e prospero Estado de Goyaz, da constituição do tribunal arbitral, subordinada ao accôrdo previo de acatamento ao resultado do laudo, não será demais esperar essa Assembléa Legislativa, como espera o meu Governo, que os dignos governantes goyanos homologuem a sábia decisão dos eminentes juristas arbitros, afim de que o Congresso Nacional, com a sua alta intervenção, possa fazer desaparecer essa irregularidade territorial, ainda que mais theorica do que effectiva, entre os dois Estados limitrophes.

Os desejos do meu Governo a esse respeito seriam de que, se possível, a intervenção do Congresso Nacional, homologando o laudo arbitral depois de apoiado este pelos poderes públicos goyanos, se verificasse em tempo brève, como uma contribuição, de elevada expressão da fraternidade federativa, para o brilhantismo da ephemeride proximamente commemorada, do centenario da Independencia politica da nossa Patria.

Não obstante ter sido a propria e digna Assembléa Legislativa do Estado o seu poder elaborador, julgo necessaria a transcripção, aqui, da lei mattogrossense homologatoria do laudo arbitral, sancionada na epoca acima referida. Diz a lei:

"D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prúsiade, Presidente do Estado de Matto Grosso. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo unico.—Fica approvedo o laudo arbitral que julgou e declarou serem limites entre os Estados de Matto Grosso e Goyaz: o rio Araguaya até á sua cabeceira principal na serra do Cayapó; dahi, passando por esta serra, á cabeceira principal do rio Aporé e por este abaixo até á sua confluencia no rio Paranyhyba; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente. O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1921, 33. da Republica.

(L.S) FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusiade. *Henrique Florence.*"

RELAÇÕES COM AS MUNICIPALIDADES

A 10 de Abril ultimo, dirigi aos poderes governativos das municipalidades do Estado o seguinte officio circular, cujos proprios termos explicam o objectivo colligado por essa minha deliberação :

"A situação economico-financeira do Estado, neste momento, quando acaba de ascender ao poder o meu governo, não é favoravel, reclamando a solução das varias difficuldades que a definem especial attenção daquelles que têm a responsabilidade do mando. Essa attenção não deve ser menor da parte daquelles que respondem pela direcção das varias Municipalidades componentes do Estado. Estou persuadido de que a tarefa de meu governo, no tocante á correcção da situação actual, muito se simplificará com a collaboração valiosa dos governos dos Municipios. Assim, movido por essa convicção, o meu governo solicitaria dos directores municipaes a sua collaboração, com intelligencia e com patriotismo, naquelle sentido, norteando-se os poderes locais por leis sábias, inspiradas pelo bem commum e pelo interesse geral.

Sob os auspícios da mais sincera cordialidade, eu especialmente invocaria a attenção esclarecida dos poderes desse Municipio para a elaboração da lei orçamentaria regional. Afim de prestigiar a lei de meios planejada pelo meu governo com o patriótico e efficiente apoio, que conta obter da honrada Assembléa do Estado, conviria que o orçamento desse Municipio, como um reflexo do estadual, fosse elaborado com cuidadoso escrupulo, distribuindo-se com equidade a incidencia da tributação. Além disso, seria da mais alta conveniencia que a attenção dos dirigentes municipaes se

extremasse no sentido de assegurar o maior rigor possível na arrecadação dos impostos. A collaboration dos poderes desse futuro Município com o meu governo seria, porém, mais destacadamente efficaz com a applicação severamente escrupulosa da receita arrecadada, sobretudo em obras duradouras e serviços ahi de effectiva utilidade e de proveito publico. Com receita justa, com arrecadação severa e com applicação fructifera e cuidadosamente honesta dos recursos arrecadados, terá esse Município patrioticamente facilitado aquella tarefa do meu governo, consentindo em que possam as difficuldades que desfavorecem a situação do Estado ser encaradas confiadamente e resolvidas.

Além disso, eu pedir-vos-ia as necessarias providencias para que me fossem remettidos, na epocha determinada no § 4.º do artigo 52 da Constituição de Matto Grosso, os relatorios do vosso governo nessa região.

Conviria que desses relatorios fizesseis constar, além dos dados economicos e financeiros desse Município, das suas condições orçamentarias e das suas possibilidades immediatamente realizaveis, as informações relativas ás necessidades locais mais urgentes, suggerindo ao meu governo os alvitre idoneos para attendel-as e as medidas de ordem governamental que vos pareçam mais capazes de fomentar o desenvolvimento dessa futura zona do Estado.

Prevaleço-me do ensejo para vos apresentar os meus melhores votos de prosperidade. Cordiaes saudações. (A) *Pedro C. Corrêa da Costa*'.

SECRETARIAS DE ESTADO

Tomando posse do cargo de Presidente de Matto-Grosso, nomeei, a 22 de janeiro, o sr. dr. Virgilio Alves Corrêa Filho secretário de Estado na pasta do Interior, Justiça e Fazenda, investindo-o ainda no posto de secretário da Agricultura, Indústria, Commercio, Viação e Obras Publicas, interinamente, até que o sr. dr. Carlos Gomes Borralho, que eu havia escolhido para gerir essa ultima pasta, fosse licenciado pelo titular do Ministerio da Guerra, conforme exige o Regulamento Militar, para assumir o referido cargo, em que se empossou a 10 de Fevereiro.

SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTIÇA E FAZENDA

Por força do regulamento baixado com o Decreto numero 292, de 14 de outubro de 1911, essa Secretaria superintende e dirige as repartições incumbidas dos serviços concernentes ao Thesouro do Estado, á Instrucção Publica, á Justiça, á Força Publica, á Imprensa Official, á Policia, á Estatistica, á Secretaria do Governo, á Arrecadação e Fiscalização dos orçamentos, á Organização politica e administrativa do Estado, á Legislação do Estado, ao Regimen eleitoral, á Hygiene Publica, á Saude e Assistencia publicas, ás Relações com os Municipios, com os outros Estados e com a União, aos Hospitales e Casas de Caridade, á Organização orçamentaria, á Escripturação, Exame e Fiscalização das despesas com a administração publica, ás ordens de pagamento das despesas e ao Registo dos creditos para as despesas das Secretarias do Estado.

São, como se verifica da simples enunciação acima, do maior vulto, pela sua variedade e importancia, os serviços a cargo dessa Secretaria do Estado.

SECRETARIA DO GOVERNO

A Secretaria do Governo, subordinada immediatamente à Secretaria do Interior, apresenta, na sua organização efectiva actualmente, uma irregularidade para a qual conviria que a Assembléa Legislativa do Estado volvesse a sua attenção correctora.

A Lei 592, de 20 de outubro de 1911, creou o cargo de director da secretaria do Governo, fixando-lhes as respectivas attribuições. Sem que houvesse, entretanto, supprido esse cargo, o que não attenderia ás necessidades actuaes do serviço dessa Secretaria, a Assembléa Legislativa do Estado, elaborando a lei orçamentaria em vigencia no anno fluente, omittiu, na dotação dessa repartição, a necessaria verba destinada ao pagamento dos vencimentos mensaes do referido director. Nestas condições ficou creada a anomalia da existencia de um cargo legal, sem que o Governo o possa prover de funcionario por falta de habilitação orçamentaria. Seria de conveniencia que a Assembléa Legislativa, desde logo, supprisse o Governo com essa habilitação, convindo, para maior economia, conferir ao official do gabinete as attribuições de Director da referida Secretaria.

A Secretaria tem tido, nos ultimos cinco annos, o seguinte movimento de papeis e documentos:

	1917	1918	1919	1920	1921
PRESIDENCIA DO ESTADO					
Decretos	30	25	31	31	32
Actos	330	501	323	546	408
Portarias	67	71	87	70	86
Officios	155	177	170	131	164
Despachos	767	794	985	1006	1014
SECRETARIA DO GOVERNO					
Officios	519	647	482	669	780
Informações	9	—	56	100	104

Não posso deixar de levar ao conhecimento dessa alta corporação legislativa a necessidade em que está o archivo da secretaria do Governo de receber melhoramentos, que preservem os valiosos e importantes documentos, que nella se guardam, contra os damnos de sua má conservação.

E' necessario que no futuro orçamento figure uma verba que attenda á realização das medidas mais urgentes de defesa desse archivo, resguardando os documentos, que o valorizam, da total deterioração que os ameaça.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Em substituição ao sr. dr. Estevão Alves Corrêa, foi, por acto governamental de 3 de setembro do anno findo, nomeado director geral desse departamento administrativo o sr. dr. Cesario Alves Corrêa.

E' um problema, a Instrucção Publica, ao qual não pode o meu Governo deixar de devotar especial attenção.

Acerca do systema organico mediante o qual esse serviço publico se acha funcionando em nosso Estado, nada me occorre, neste momento, assignalar. O mesmo, porém, não succede a respeito da pouca efficiencia desse funcionamento, contra a qual se justificam varias medidas reparadoras.

O erario publico dispende, em relação ás suas habilitações annuas, consideravel somma para manter esse importante serviço, mas, entre a somma dispendida e os proveitos que da instrucção publica auferem os nossos compatricios, ha um desequilibrio exagerado, que pode e deve ser corrigido.

Pelo seu numero, que é relativamente avultado, os estabelecimentos de ensino primario poderiam attender ás necessidades da nossa população escolar, si irregularidades não se registassem, em prejuizo da respectiva frequencia de alumnos.

O ensino primario tem, como sabeis, a sua ministração a cargo de escolas isoladas e grupos escolares. Nesta capital, além da escola modelo annexa á normal, achava-se funcionando, sem efficiencia, um grupo escolar. Na restante e vasta extensão territorial do nosso Estado, apenas, até agora, mais tres grupos escolares, um em Poconé, outro em São Luiz de Cáceres e o terceiro em Rosario, completavam o numero desse typo de estabelecimento de ensino.

Reconhecendo a urgente conveniencia de disseminar melhormente a instrucção primaria, deliberei facilitar, desde logo, a installação de novos grupos escolares, nas cidades sulinas, onde elles se faziam necessarios. Assim concluiu o meu Governo um entendimento com os poderes municipaes de Cam-

po Grande e Tres Lagôas, afim de fazer funcconar, em cada uma dessas cidades, em edificios fornecidos pelos governantes locaes, até que se construem os predios estadoaes adequados, um grupo escolar, que attenda á população infantil desses progressistas municipios mattogrossenses. Igual entendimento, com identica solução, seria assentado com o intendente municipal de Corumbá, si essa autoridade não houvesse preferido aguardar a conclusão das obras do edificio, ali, do grupo escolar, já adeantadas.

Sou dos que acreditam na efficiencia do funcconamento dos grupos escolares, quando bem servidos de direcção, de corpo docente e de fiscalização idonea, que assegurem frequencia de alumnos. Dahi, e em obediencia aos superiores interesses da instrucção publica, a minha deliberação de instalar logo aquelles dois grupos escolares e a attenção, que mantenho, sobre a opportunidade de estender essa medida ás cidades tambem sulinas de Miranda e Aquidauana, devendo o desta ultima cidade ser inaugurado em setembro proximo.

A minha persuasão da efficiencia do grupo escolar, como typo de estabelecimento de ensino, não me oblitera, entretanto, a isenção de reconhecer a desnecessidade de funcconamento delle, quando, com vantagem para o erario publico e sem prejuizo para a população escolar, possa ser substituido pelas escolas isoladas. Foi esse o caso que se verificou com o grupo escolar do segundo districto desta capital e de Poconé. A escola modelo annexa á normal vem preenchendo, regularmente, as suas funcções, attendendo a uma população infantil que, pela matricula e pela frequencia, se evidencia avultada. O mesmo resultado não se pôde assignalar em relação ao grupo escolar do segundo districto desta capital, onde uma reduzida frequencia e uma efficiencia muito relativa, em confronto com os respectivos dispendios de manutenção, aconselharam a substituição delle por escolas isoladas. Providencia igual tive, pelo mesmo motivo, de assentar quanto ao grupo escolar de Poconé, cuja substituição foi determinada.

Em relação ainda ao ensino primario e ao modo como vem sendo elle ministrado, cuido ser opportuno registrar ao vosso conhecimento a intenção do meu governo de utilizar-se da autorização constante do § 29 do artigo 22 da lei vigente numero 845, do anno passado, creando a inspectoría geral de ensino. A necessidade dessa criação foi levada ao espirito do Governo pela falha, ha muito notada, no funcconamento de

varias escolas do Estado, devida ao desamor dos respectivos docentes ao ensino, pela ausencia de exacção nos dados estatisticos concernentes á matricula, á frequencia e ao aproveitamento dos alumnos, e ainda pela falta de esclarecimentos fidedignos relativos á regularidade dos trabalhos escolares e de vida da instrucção publica, em Matto Grosso.

A respeito dos grupos escolares do Estado, registaram-se as seguintes informações sobre a respectiva matricula de alumnos, em 1921 :

CAPITAL

Escola Modelo	1.º anno	2.º anno	3.º anno	4.º anno	5.º anno	Total
Sexo masc.	88	64	35	29	27	243
Sexo fem.	92	47	57	58	53	307
Total	180	111	92	87	80	550

Grupo Escolar Senador Azeredo

	1.º anno	2.º anno	3.º anno	4.º anno	Total
Sexo masc.	39	24	8	3	74
Sexo fem.	37	16	10	2	65
Total	76	40	18	5	139

ROSARIO

Grupo Escolar Presidente Marques

	1.º anno	2.º anno	3.º anno	4.º anno	Total
Sexo masc.	27	18	6	5	56
Sexo fem.	17	15	4	2	38
Total	44	33	10	7	94

Quanto aos grupos de São Luiz de Cáceres e de Poconé, não foi em tempo enviada á Directoria da Instrucção nenhuma informação.

Funcionam, no Estado, até esta data, 153 escolas isoladas, assim distribuidas :

Capital	34
Aquidauana	6
Araguaya	9
Bella Vista	4
Corumbá	11
Campo Grande	7
Coxim	8

Diamantino	7
Livramento	5
Matto Grosso	4
Miranda	3
Nioac	3
Porto Murtinho	3
Poconé	5
Ponta Porã	5
Rosario Oeste	12
Santo Antonio do Rio Abaixo	18
Santo Antonio do Rio Madeira	3
Sant'Anna do Paranahyba	2
São Luiz de Caceres	1
Tres Lagoas	3
	—
	153

Além dessas escolas estadoaes, acima referidas, ha, nos municipios, inclusive no desta capital, outros estabelecimentos de ensino, assim particulares, como mantidos, ou subvencionados pelos governantes locais. Nessas escolas se acham matriculados alumnos em numero de que a Directoria da Instrucção não tem conhecimento exacto.

O ensino secundarió é officialmente ministrado, como sabe essa Assembléa, pelo Lyceu Cuiabano e Escola Normal. Além desses estabelecimentos, que se acham installados no Palacio da Instrucção, em Cuiabá, e cuja vida se mantém ás expensas do erario publico, outros institutos particulares, nesta capital e em outras cidades do Estado, vulgarizam o conhecimento das humanidades.

O Lyceu Cuiabano apresentou, relativo ao anno findo, o seguinte movimento de matricula e exames:

	1.º anno	2.º anno	3.º anno	4.º anno	5.º anno
Approvados	16	5	10	3	4
Inhab. por faltas	3	2	2	—	1
Reprovados	27	12	6	3	—
Matriculados	46	19	18	6	5

Além dos quatro alumnos que terminaram o curso gymnasial, deve-se contar o quintannista que apenas se submeteu aos exames de duas cadeiras que lhe faltavam.

Inscreveram-se aos exames de admissão, em janeiro de 1922, 64 candidatos, dos quaes foram approvados 51, reprovados 11, inhabilitados na prova escripta 2.

Presentemente, acham-se matriculados os seguintes alumnos:

Classes	1.º anno	2.º anno	3.º anno	4.º anno	5.º anno
Alumnos	60	19	14	4	3
Alumnas	8	1	—	1	—
Total	68	20	14	5	3

A Escola Normal, onde se preparam os mestres incumbidos da disseminação pelo Estado da instrução primaria official, diplomou, em 1921, quinze professoras normalistas.

O movimento de matriculas mantém-se em bôa escala, conforme demonstra o seguinte quadro:

Annos	Alumnos	Alumnas	Total
1916	5	60	65
1917	6	61	67
1918	5	76	81
1919	10	95	105
1920	7	117	124
1921	7	117	124

Sobre o ensino profissional, tão necessario á formação de operarios do progresso economico do Estado, poucas informações pode o meu Governo transmittir a essa Assembléa, apenas sciente, como elle se acha, de que funcionam nesta capital, com uma matricula não exactamente conhecida, a Escola de Aprendizizes Artifices e o Lyceu de São Gonçalo.

E' esse, porém, um ramo do ensino público que merece especial cuidado do meu Governo e acerca de cujo amparo e desenvolvimento terei, opportunamente, de solicitar medidas dessa esclarecida corporação legislativa.

BIBLIOTHECA PUBLICA

Sob a direcção do sr. Fernando Leite de Campos, continúa a funcionar nesta capital a Bibliotheca Publica.

Esse estabelecimento de utilidade e de cultura popular teve, durante o anno findo, a seguinte frequencia:

Janeiro	105
Fevereiro	239
Março	334
Abril	365
Maiο	291
Junho	337
Julho	505
Agosto	502
Setembro	604
Outubro	464
Novembro	578
Dezembro	207

4.531

Em relação ao numero de volumes consultados, foi o seguinte o movimento, por disciplina e materia, da Bibliotheca Publica:

Literatura	967
Philologia	512
Annuarios e revistas	921
Jornaes	588
Historia Universal	333
Mathematica	260
Physica	46
Historia do Brasil	159
Geographia	117
Historia Natural	71
Philosophia	4
Miscellanea	453
Chimica	58
Pedagogia	6
Decretos, legislações	31

4.531

Presentemente, a Bibliotheca Publica possui 3.423 volumes, tendo o seu director providenciado no sentido de encadernar os trabalhos literarios, inclusive as revistas, com mais frequencia consultados.

TYPOGRAPHIA OFFICIAL

A Typographia Official, sob a direcção do Sr. João Cunha, continúa a prestar os serviços para que foi creada por Decreto n. 17 de 2 de Maio de 1890, mantendo com regularidade a publicação da "Gazeta Official", órgão do Governo do Estado, e attendendo em suas Officinas de Obras á execução das encomendas de impressos que lhe são dirigidas pelas demais Repartições Publicas.

Ainda no exercicio de 1921, deixou de ser applicada a verba de Rs. 20:000\$000, consignada no orçamento para a aquisição de novo prélo para o estabelecimento, por se manterem desfavoraveis as condições para tal aquisição, dada a elevação do seu custo, em consequencia da desvalorisação da nossa moeda, como pela exigencia da fabrica quanto ao pagamento adiantado da encomenda, o que não permittiria realisar, dentro das normas estabelecidas, a compra directa dessa maquina. Entretanto, della depende a Typographia Official para melhorar as suas condições e principalmente para fazer o augmento do numero de paginas com que vem sendo editada a "Gazeta", já insufficiente para attender ás necessidades das publicações officiaes.

Material. — O material da Typographia foi augmentado no ultimo exercicio com mais uma partida de typos e outros accessorios comprados, no valor de Rs. 7:022\$900. Com a aquisição de papel e outros materiaes de impressão, inclusive combustiveis, foi dispendida no mesmo exercicio, a somma de Rs. 26:172\$300, tendo-se verificado um excesso de despeza nesta rubrica, para cobertura do qual foi aberto o credito suplementar de Rs. 2:064\$000.

Na verba destinada ao expediente da Repartição, deu-se tambem o excesso de 1:628\$660, proveniente de despesas com o serviço telegraphico da "Gazeta Official", para o qual sómente no corrente exercicio passou a ser consignado no orçamento o credito necessario.

Reimpressão das leis do Estado. — Devido á affluencia de outros trabalhos e á necessidade de reduzir ao minimo possível os gastos com o pagamento dos typographos chamados para auxiliar os serviços da Repartição, com que desde 1915 se vinha despendendo cerca de 12:000\$000 annualmente, não tem sido possível, informa a Directoria, attender com a de-

sejada presteza a reimpressão das leis do Estado, cujas collecções estão desfalcadas das referentes aos annos de 1892, 1894 a 1898, 1900, 1903 e 1906 a 1910, estando tambem por serem impressas as correspondentes aos annos de 1920 e 1921.

Receita e despesa.— A renda da Typographia Official, arrecadada pela respectiva Contadoria, foi no ultimo exercicio de Rs. 11:699\$500, ainda não attingida em exercicios anteriores e que foram :

em 1918	10:394\$528
« 1919	11:386\$600
« 1920	10:462\$500

A receita acima, reunida a de Rs. 11:400\$000 proveniente de assignaturas descontadas pelo Thesouro e outras estações arrecadadoras aos assignantes, funcionarios publicos, perfaz a renda total de Rs. 23:099\$500, que excede em Rs. 3:099\$500 a verba orçada no exercicio passado para a Typographia Official.

Alem desta receita, arrecadada em dinheiro, produziu a Secção de Obras, pela execução de encommendas para as Repartições Publicas e fornecimento de leis impressas, a somma de Rs. 15:648\$000, que não obstante não tenha entrado em effectivo para os cotres do Estado, représenta uma parcella de economia, pelo que se deixou de despender, e, portanto, eleva a renda da Typographia ao total de Rs. 38:747\$500.

Gazeta Official.—A tiragem da "Gazeta Official" continúa a ser de 1200 exemplares, dos quaes 658 são distribuidos aos funcionarios publicos, cujas assignaturas são descontadas mensalmente em seus vencimentos; 142 a assignantes particulares; 180 ás Repartições Publicas, autoridades e representantes do Estado; 32 para permutas e Bibliothecas Publicas, ficando para o archivo e vendas avulsas 190 exemplares.

O Governo do Estado pela lei n. 845 do anno passado, está autorizado a fazer a reorganisação da Typographia Official, para o que aguarda apenas a occasião azada de dotal-a com os melhoramentos que necessita, afim de mais efficientemente poder corresponder aos fins a que é destinada.

HYGIENE PUBLICA

A Inspectoria de Hygiene Publica do Estado, importante secção da administração publica, continúa entregue á direcção do sr. dr. Caio Corrêa, que foi substituído, nos mezes de sua ausencia por licença, o anno passado, pelo sr. dr. Alberto Novis.

Sem embargo da deficiencia de aparelhamento com que lucta, a Inspectoria de Hygiene Publica, nesta capital, prestou, no decurso do anno passado, serviços registados, sobretudo de desinfecção, nos quaes empregou 180 kilogrammas de creolina, 39 de anozol, 4 de sulfato de cobre e 500 grammas de formol.

O estado sanitario, nos primeiros mezes do anno findo, assim como nos primeiros do anno fluente, foi, no Estado, em geral, satisfatorio, não se tendo verificado a virulencia de nenhum desses males epidemicos, que com penosa frequencia nos transpõem as fronteiras. Na fluencia, porém, de outubro ultimo, irrompeu, nesta capital, uma caracterizada epidemia de gryppe, em consequencia da qual succumbiram 23 habitantes de Cuiabá. O quadro de obitos—288—, durante o anno findo, apresenta os seguintes algarismos segundo as edades:

De	0	a	2	annos	82
"	3	"	5	"	10
"	6	"	10	"	6
"	11	"	20	"	11
"	21	"	30	"	24
"	31	"	40	"	32
"	41	"	50	"	30
"	51	"	60	"	23
"	61	"	70	"	24
"	71	"	80	"	26
"	81	"	90	"	13
"	91	"	100	"	2
"	edades ignoradas				5

Total 288

Sendo os sexos:

Do sexo masculino	141
Do sexo feminino	147

Total 288

CAUSA MORTIS

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Agt.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
1 Affecções do aparelho circulatório	3	2	2	4	3	2	4	2	4	1	—	1	29
2 Idem do aparelho respiratorio	3	—	—	—	—	1	1	—	2	1	—	1	9
3 Idem do aparelho digestivo	5	5	4	3	4	4	6	1	2	4	6	5	49
4 Idem do aparelho urinario	6	1	—	—	1	2	—	1	—	1	1	—	18
5 Idem do systema nervoso	2	3	—	—	2	1	—	1	1	1	—	—	11
6 Tuberculose	3	4	4	2	1	2	5	5	4	5	2	3	40
7 Uncianariose	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	4
8 Molestias ignoradas	10	7	6	8	3	5	3	7	3	13	9	3	77
9 Cancer e outros tumores malignos	1	—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	—	4
10 Ferimentos	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	2
11 Ethylismo	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
12 Lepra	—	—	—	—	2	—	1	—	1	—	—	—	4
13 Accidentes da gravides e do parto	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	2
14 Peritonite	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	2
15 Natimorto	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	3
16 Molestias mal definidas	—	—	—	—	—	1	2	—	—	—	1	1	5
17 Septicemia	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	3
18 Senilidade	—	—	—	—	—	—	1	—	2	—	—	—	3
19 Queimaduras	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1
20 Grippe	—	—	—	—	—	—	—	—	3	23	4	—	30
21 Asphyxia por submersão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
22 Syphilis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
	28	24	17	20	19	21	23	21	24	49	23	19	28

O numero de nascimentos registados, em 1921, ascendeu a 424, havendo uma differença para mais, sobre o numero de obitos, de 136 vidas.

A respeito de Hygiene e Sanidade publicas, devo assignalar o auspicioso facto da inauguração, no Estado, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, sob a direcção do sr. dr. Jonas Corrêa da Costa. Essa inauguração, com a installação e funcionamento, nesta capital, do primeiro posto no Estado, realizou-se a 1.º de Março do anno corrente.

O Governo do Estado concluiu com o Governo da Republica um contracto firmado a 1.º de março de 1921 para o estabelecimento, em Matto Grosso, desse serviço, e em cumprimento do qual se verificou a referida installação. Para os effeitos do funcionamento do Serviço de Prophylaxia Rural, o Estado foi dividido em duas zonas districtaes, a cada uma das quaes corresponde um posto de assistencia. A séde do districto do norte ficou sendo esta capital, onde já se acham funcionando os dois primeiros postos; a séde escolhida do districto sulino do Estado foi a cidade de Campo Grande, onde outro posto está tendo a sua installação ultimada.

O Serviço de Prophylaxia Rural no Estado é uma das maiores necessidades mattogrossenses. São notoriamente conhecidas as desfavoraveis condições de sanidade nas zonas ruraes e nos proprios nucleos de população do Estado, exposto o homem, como se acha, sem a precisa defesa, ás mais variadas molestias depauperadoras. Dahi a benemerencia de que se poderá revestir a acção daquelle serviço entre nós, assegurada a efficiencia do seu funcionamento, como está renunciada pela actividade, já notavel, dos postos prophylacticos installados nesta capital. O meu Governo, tendo em vista aquella imperiosa necessidade, os beneficios publicos que se podem derivar do actual Serviço de Prophylaxia e o facto de se ter a inauguração dos postos prophylacticos verificado com um retardamento motivado por força maior, julga conveniente que essa corporação legislativa o habilite a prorogar o contracto em vigencia com o Governo da Republica, garantindo a continuação do referido Serviço por prazo mais dilatado e mais capaz de proporcionar os resultados que delle se esperam.

ASSISTENCIA PUBLICA

A Santa Casa de Misericordia, com o Hospital de São João dos Lazaros annexo, nesta capital, continúa a prestar bons e assignalados serviços de assistencia aos enfermos, mercê da dedicação de sua Directoria e pessoal administrativo, do corpo clinico e principalmente da solicitude das abnegadas Irmãs de Caridade, a quem foi confiada a direcção do serviço hospitalar.

Durante o anno findo, teve o seguinte movimento esse estabelecimento:

HOSPITAL CENTRAL

Movimento	Nacionaes				Estrangeiros				Somma Total
	Homens	Mulheres	Creanças	Somma	Homens	Mulheres	Creança	Somma	
Existiam	19	22	6	47	3	—	—	3	50
Entraram	288	168	68	524	8	5	2	15	539
Sahiram	268	151	61	480	7	3	2	12	492
Falleceram	22	19	1	42	1	1	—	2	44
Ficaram	17	20	12	49	3	1	—	4	53

HOSPITAL DE SÃO JOÃO DOS LAZAROS

Movimento	Homens	Mulheres	Creanças	Total
Existiam	12	8	—	20
Entraram	2	1	—	3
Falleceram	3	2	—	5
Ficaram	12	6	—	18

Na Sala do Banco da Santa Casa de Misericordia, foram, durante o anno findo, soccorridas 630 pessoas, para as quaes aviaram-se 408 receitas, tendo sido feitos 939 curativos e 32 intervenções cirurgicas.

Na pharmacia deste estabelecimento de caridade, installada em 1919, foram aviadas, em 1921, 4.711 formulas.

O Gabinete dentario attendeu 1.099 pessoas, praticando-se 221 extracções, 80 obturações e 1410 curativos.

Não possuindo o Estado, ás suas exclusivas expensas, estabelecimentos de assistencia publica, tem auxiliado a manutenção e a vida não só da Santa Casa de Misericordia desta capital, como do Hospital de Caridade de Corumbá e da Santa Casa de Misericordia de Tres Lagoas, subvencionando-os.

SEGURANÇA PUBLICA

Para o cargo de Chefe de Policia, por acto n. 3, de 23 de janeiro, nomeei o sr. dr. Olegario Moreira de Barros, que assumiu as suas funcções a 17 de fevereiro.

Em geral, na fluencia do anno proximo passado, a ordem civil manteve-se completa, no Estado, não merecendo o destaque de uma informação maior as breves perturbações policiaes verificadas nas cidades de Aquidauana e Coxim. Deante, porém, da ameaça de frequentes factos de character policial em Porto Murtinho e da instabilidade pessoal notada no exercicio da delegacia de policia de Ponta Porã, resolvi nomear o sr. Dr. Oscarino Ramos, por acto numero 87, de 4 de abril ultimo, delegado de policia em missão especial nesses dois ultimos Municipios.

A cadeia publica desta cidade acha-se em deploraveis condições de conservação, reclamando urgentes concertos. Determinei que esses concertos fossem feitos. Esse alvitre, comtudo, não resolve a questão do isolamento apropriado dos punidos da justiça publica. Convencido de semelhante insufficiencia, aguarda o meu Governo oportunidade em que disponha de recursos para se utilizar da autorização contida na lei n. 71, de 13 de julho de 1894, que deferiu ao executivo do Estado o poder de construir, nesta capital, uma penitenciaria. Faz-se tambem conveniente a construcção de uma segunda Penitenciaria, em Campo Grande, onde possam ser recolhidos os punidos da lei, sujeitados á justiça dos Municipios sulinos circumvisinhos. Na impossibilidade, porém, de levar a effeito, presentemente, esse plano, e deante da inexistencia virtual de uma cadeia naquella prospera cidade meridional do nosso Estado, ordenei que se locasse em Campo Grande um edificio onde pudesse ser o xadrez installado, medida provisoria essa que desapparecerá tão logo possa a Penitenciaria ser ali construida.

Espero ainda poder, dispondo de habilitação financeira, pôr em pratica as autorizações prescriptas na lei numero 113, de 23 de agosto de 1895, para fundação de uma Colonia Correccional Agricola, e na lei numero 813, de 8 de outubro de 1920, para installação de um gabinete medico-legal, anexo á Repartição de Policia.

São medidas essas de reconhecida necessidade e de encarecida urgencia.

O meu Governo, attendendo a justos reclamos e pondo-lhes termo, determinou, outrosim, juntamente com os concertos e os pequenos melhoramentos de que a cadeia publica desta capital se achava necessitada, que a alimentação dos detentos e dos justicados fosse melhorada e que se lhes fornecessem roupas e imprescindiveis utilidades pessoasas.

Durante o anno findo, a Repartição de Policia teve o seguinte movimento de papeis :

	Expedidos	
Officios		188
Portarias		3
Telegrammas		457
	Total	648
	Recebidos	
Officios		298
Telegrammas		505
	Total	803

FORÇA PUBLICA

Assumindo o Governo do Estado, fiz a nomeação para Commandante interino Geral da Força Publica recair, por acto numero 35, de 15 de fevereiro, no capitão do Exercito dr. Romão Veriano da Silva Pereira, que se acha commissionado no posto de major.

De conformidade com os termos do relatorio fornecido á Secretaria do Interior do meu Governo por aquelle Commando Geral, as condições a que se achava reduzida a Força Publica, por occasião da minha posse na Presidencia de Matto Grosso, eram as mais desfavoraveis.

Sem installação adequada, excepto na capital, mal vestida,

mal armada, a Força Publica estava, por ultimo, com o pagamento dos seus vencimentos atrazado desde agosto.

A essa situação penosa da nossa milicia estadual, chamada que é a desempenhar um papel da maior importancia e utilidade no aparelho administrativo de Matto Grosso, não podia ser indifferente o meu Governo.

Já foram assentadas ás primeiras providencias para atenuar semelhante situação.

A este respeito, attendendo ás espezias condições do valle do Madeira, o Governo resolveu baixar o Decreto numero 575, que restabeleceu a adicional de 50% de que sempre gozaram os officiaes e praças destacados em Santo Antonio do Rio Madeira:

"O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso, considerando que a lei orçamentaria em vigor supprimiu o acrescimo de 50%, de que gozava a força policial destacada em Santo Antonio do Rio Madeira;

Considerando que esse acrescimo, mantido por longos annos, fôra imposto desde o inicio, pelas espezias condições economicas daquella região;

Considerando que a supressão delle, não precedida de barateamento do custo de subsistencia, importa em extincção da força que deve fazer o policiamento do municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, pela deficiencia de recursos com que se mantenha,

Decreta, *ad referendum* da Assembléa Legislativa:

Artigo unico.—Fica restabelecido o acrescimo de 50% sobre os vencimentos dos officiaes e praças do pelotão estacionado em Santo Antonio do Rio Madeira, revogadas as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 8 de fevereiro de 1922. 34.º da Republica. (aa)
Pedro C. Corrêa da Costa. Virgilio A. Corrêa Filho'.

Assim que se melhorem as condições da fazenda estadual convirá dotar a Força Publica de Matto Grosso com uma organização que melhor attenda á tarefa que lhe incumbe

exercitar, fornecendo-a daquelles varios recursos assecuratorios de uma melhor efficiencia.

Em obediencia á lei orçamentaria em vigencia, foram exonerados um primeiro e quatro segundos tenentes e dispensados da commissão em que se achavam dois segundos ditos, todos demissiveis e excedentes do quadro reorganizado pela lei numero 843, de 29 de outubro do anno passado.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Durante o anno findo, a presidencia do Tribunal da Relação do Estado foi exercida, até o dia 16 de Novembro, pelo Exmo. Sr. Desembargador Salvador Celso de Albuquerque e daquella data até 31 de Dezembro pelo Exmo. Sr. Desembargador Joaquim Villela de Oliveira Marcondes.

Actualmente, exerce essa presidencia o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Alves da Silva Carvalho.

Devo informar essa Assembléa Legislativa da existencia da melhor cordialidade entre esse alto Tribunal da Justiça e o meu Governo.

Ao assumir a Presidencia do Estado, tive a honrosa satisfação de receber, no dia 2 de Fevereiro, uma commissão do Tribunal da Relação, a qual veio apresentar ao poder executivo as felicitações daquella alta e eminente corporação constitucional pela inauguração do meu período governamental. Retribuindo essa visita, compareci perante o Tribunal, a cujas altas autoridades componentes transmitti a cordialidade para com elle dos sentimentos da Presidencia de Matto Grosso.

Essa minha retribuição da visita com que se honrou o meu Governo foi objecto de registo na acta dos trabalhos do Tribunal da Relação.

Na fluencia do anno findo, o Tribunal da Relação do Estado realizou 77 sessões ordinarias, julgando 140 feitos, conforme a demonstração abaixo, constante do relatorio enviado ao meu Governo pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

COMPETENCIA ORIGINARIA DO TRIBUNAL

Petições de <i>habeas corpus</i>			34
----------------------------------	--	--	----

RECURSOS CRIMES

Recursos criminaes		3	
Recursos de <i>habeas corpus</i>		56	
Appellações criminaes		16	75

RECURSOS CIVEIS

Appellações civeis		15	
Aggravos de petição	3		
Aggravos de instrumentos	8	11	
Embargos a accordãos		5	31
		---	---
			140

ficaram dependendo de julgamento 57 feitos, a saber:

COMPETENCIA ORIGINARIA DO TRIBUNAL

Petições de <i>habeas corpus</i>		2	
Quezas		2	
Excepção de suspeição		1	
Recursos eleitoraes		6	11

RECURSOS CRIMES

Appellações criminaes			9
-----------------------	--	--	---

RECURSOS CIVEIS

Appellações civeis			29
Aggravos de petição	2		
Aggravos de instrumento	5	7	
Embargos a accordão			1
		---	---
			37

Para o cargo de desembargador foi nomeado, por acto numero 1448, de 15 de março de 1921, o sr. dr. José Barnabé de Mesquita, então juiz de direito do Registro do Araguaya. O sr. dr. Palmyro Pimenta, por acto numero 1422, de 5 de março do mesmo anno, foi nomeado juiz de direito da comarca de Coxim e, por acto numero 1514, de 26 de abril seguinte, removido para o mesmo cargo de Rosario Oeste. Por acto numero 1595, de 2 de junho do mesmo anno, foi nomeado o sr. dr. Luiz Gomes de Mello para juiz de direito da comarca de Bella Vista. O sr. dr. Gabriel Pinto de Arruda

foi nomeado, por acto numero 1563, de 16 de junho ainda de 1921, juiz de direito de Coxim e, por acto numero 1671, o sr. dr. José Carvalho de Toledo foi nomeado juiz de direito da comarca do Registro do Araguaya.

Além da já assignalada, houve, na decorrença do anno, mais as seguintes remoções de juizes: o sr. dr. Bernabé Antonio Gondim, da comarca desta capital para a de Corumbá; o sr. dr. José Otilio da Gama, da comarca de Bella Vista para a de Miranda. Para a segunda vara da comarca da capital foi promovido o sr. dr. Octavio da Cunha Cavalcanti, depois removido para a primeira vara tambem desta capital. Para a segunda vara acima alludida, foi promovido o sr. dr. Brasílio Ranoya. então juiz da comarca de Miranda.

Foi aposentado, no cargo de secretario desse Tribunal, o sr. major Joaquim da Costa Rego Monteiro, sendo nomeado para substituí-lo o sr. Nicanor de Pinho.

Attendendo ás difficuldades que asoberbam o erario publico, foram dispensados da secretaria do Tribunal tres collaboradores que nella serviam. O exmo. sr. desembargador presidente, porém, aponta, no seu referido relatorio, a necessidade de ser restabelecido o logar de amanuense daquella secretaria, substitutivo dos tres cargos supprimidos de auxiliares. Ainda nesse relatorio, o exmo. sr. desembargador presidente articula varias considerações em torno das ultimas modificações legaes feitas por essa Assembléa na organização judiciaria do Estado, suggerindo ponderosos alvitre, que o meu Governo submete á apreciação judiciosa dessa alta corporação legislativa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Por acto numero 9, de 28 de janeiro ultimo e em obediencia ao artigo 20 da Resolução numero 844, de 3 de novembro do anno proximo passado, nomeei o sr. dr. José Barnabé de Mesquita, desembargador do Tribunal da Relação, para o cargo de Procurador Geral do Estado nessa alta corporação judiciaria.

De conformidade com o relatorio que *ex vi* da parte final do numero 6 do artigo 180 do Decreto 324, organico do poder judiciario do Estado, enviou ao meu Governo o sr. dr.

desembargador Procurador Geral, poucas informações podem ser levadas ao conhecimento dessa Assembléa Legislativa referentes aos trabalhos do Ministerio Publico, na fluencia do anno passado, visto como apenas onze dos dezanove promotores da justiça effectivos das diversas comarcas de Matto-Grosso remeterem àquella Procuradoria a relação semestral dos alludidos esclarecimentos, remessa a que são obrigados pelo disposto no artigo 251 da citada lei.

Os promotores da justiça que cumpriram o determinado nessa disposição do Decreto organico do poder judiciario foram os desta capital e das comarcas de Santo Antonio do Rio Abaixo, Rosario, Diamantino, Poconé, São Luiz de Cáceres, Miranda, Porto Murtinho, Coxim, Araguaya, Santo Antonio do Rio Madeira e Aquidauana. Deixaram de enviar os seus relatorios, inobservando a referida lei, os promotores da justiça das comarcas de Corumbá, Campo Grande, Tres Lagoas, Nioac, Bella Vista, Ponta Porã e Sant'Anna do Parahyba.

No anno findo, foram propostas contra o Estado sete acções ordinarias de reparação civil, nas quaes são autores as seguintes pessoas: Joaquim Pereira Ferreira Mendes, José dos Passos Rangel Torres, Deogracio Molina, Humberto de Freitas Coutinho, Francisco Pinto e outros, Luiz da Costa Gomes e Deocleciano do Canto Menezes.

Todas essas acções estão ainda autuadas na primeira instancia judiciaria.

Além dessas, porém, ha, na segunda instancia judiciaria, em grau de recurso processual, as seguintes acções, nas quaes o Estado é parte interessada:

N.º de ordem	Nomes dos appellantes e appellados	N.º da appellação	Comarcas	Observações
1	Appellante—O Estado de Matto Grosso Appellado—Dr. Pedro de Alcantara B. de Oliveira	308	Capital	Paralyzada
2	Appellante—O Estado de Matto Grosso Appellada—D. Emilia Josetti da Silva Prado	317	Idem	Acha-se em grau de embargos
3	Appellantes—D. Mariana Ponce e outros Appellado—O Estado de Matto Grosso	357	Idem	Paralyzada
4	Appellante—O Estado de Matto-Grosso Appellada—D. Maria da Conceição	370	Idem	Paralyzada
5	Appellante—O Estado de Matto Grosso Appellado—Theodoro Paes da Siva Rondon	383	Miranda	Dependêdo de julgamento
6	Appellantes—João Celestino C. Cardozo e Francisco G. C. da Costa Appellado—O Estado de Matto Grosso	388	Capital	Em andamento
7	Appellante—O Estado de Matto Grosso Appellado—Flaviano Gomes de Barros	394	Idem	Em andamento

CONSULTORIO JURIDICO

Em consequencia de se achar licenciado o Sr. Dr. Edmundo Ludolf, Consultor Juridico effectivo do Estado, e em virtude do disposto no artigo 281 do Decreto n. 324 de 1.º de Fevereiro de 1913, está exercendo aquellas funcções, desde 9 de Setembro de 1921, o Sr. Dr. Lamartine Ferreira Mendes, Promotor da Justiça desta capital.

Daquella epoca á data presente, o referido Sr. Dr. Consultor Juridico emittiu 5 pareceres em consultas da Presidencia do Estado; 3 pareceres em consultas da Secretaria do Interior; e 5 pareceres outros sobre consultas da Secretaria da Agricultura.

SITUAÇÃO ECONOMICA

Sem embargo de serem extraordinarias as possibilidades realizaveis da riqueza mattogrossense, a situação economica actual do Estado é daquellas que excluem a confiança optimista.

A borracha, que foi, annos atraz, a principal fonte da nossa riqueza, continúa subordinada ao regimen de desvalorização. Como consequencia desse regimen, que desanima e incompenza o penoso trabalho extractivo da seringa, ao qual outr'ora se entregava copiosa população proletaria. a exportação desse producto para o exterior decresce cada vez mais.

No emtanto, no equilibrio da vida economica do Estado, attenuando os effeitos rigorosos da desvalorização da borracha, a industria pastoril mattogrossense entrára num periodo de florescimento promissor, especialmente em a nossa zona meridional.

Infelizmente, porém, em obediencia imperiosa á concurrencia de factores diversos, inclusive dos reflexos da crise generalizada que assoberbou o mundo, em consequencia da grande guerra, tambem a industria pastoril passou a um periodo, que neste momento se acentúa, de crise desanimadora.

O producto principal da industria pastoril no Estado—o gado bovino—está com o seu commercio cerceado, pela ausencia de compradores, abundancia de offertas e em consequencia, com transações limitadas e preços baixos.

A herva matte continúa sendo uma das principaes forças economicas do Estado. Entretanto, a sua exportação contri-

búe apenas em pequena escala para as habilitações do erario publico.

O Governo de Matto Grosso tem sua attenção voltada para a vida dessa industria, a respeito da qual convém ser adoptada uma serie de medidas, no sentido não só de incentivar a cultura dos hervaes, com instituição de premios aos cultivadores, como tambem de proteger a exportação legal do matte contra descaminhos notorios em prejuizo do fisco.

Os notaveis esforços empregados pelos platinos no desenvolvimento dos hervaes do territorio argentino das Missões ensombram o futuro da nossa industria extractiva de matte a que quanto antes, favorecendo o cultivo da herva matte em nosso Estado, devemos acudir.

Em relação á da borracha, a Assembléa Legislativa incluiu na Lei orçamentaria vigente o artigo 19, supprimindo o respectivo imposto sobre esse producto remetido para o exterior pelo porto de Corumbá.

Tal dispositivo legal foi inspirado, por certo, pelo reconhecimento, que tinha essa alta corporação, da necessidade de livrar a borracha produzida nos Municipios de São Luiz de Cáceres, Diamantino e Rosario Oeste do onus daquelle imposto, visto a situação economica desses Municipios ser a mais deplóravel e a seringa nelles colhida chegar áquelle porto fluvial mediante um transporte custoso, que muito a encarecia, pondo-a em condições desvantajosas na concorrência com a similar de procedencia diversa.

Esse intuito orçamentario está, porém, sendo desvirtuado, pois que a borracha da zona do alto Guaporé, que, pelas suas condições economicas, prescindiria do referido favor, procura tambem o porto de Corumbá, desviando-se da sua natural via de comunicação com o exterior. Conviria que a Assembléa Legislativa corrigisse semelhante occorrença, precisando a procedencia da borracha, a que se applicaria o favor estipulado na exportação pelo porto de Corumbá.

Afim de attender, quanto me fôra possivel, aos interesses da industria pastoril em crise, no Estado, determinei que fesse baixado o seguinte decreto:

"N. 574.—Attendendo á desvalorização que se verificou em todos os productos da industria pastoril, depois da Lei 806, de 6 de novembro de 1919 e aos prejuizos causados a grande numero de

criadores pela extraordinaria enchente do anno passado :

Decreta :

Artigo 1.º—Fica suspensa, até que o Poder Legislativo se manifesta a respeito, a applicação da multa estatuida no artigo 6.º da lei numero 806, para os criadores que pagarem, no exercicio corrente, os impostos de industria e profissão a que são obrigados pela mesma lei.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 4 de fevereiro de 1922 34. da Republica. (Aa.) *Pedro Celestino Correa; da Costa. Virgilio Alves Correa Filho*".

Além desse Decreto e ainda visando contribuir para atenuar a situação desfavoravel dos criadores, alcançados pela incidencia do imposto de industria e profissão, resolvi a publicação deste acto, sob numero 62:

"O Presidente do Estado de Matto Grosso, attendendo ás ponderações de diversos collectores, dirigidas ao sr. Inspector do Thesouro, com referencia á arrecadação do imposto de industria e profissão, resolve prorogar por trinta dias a cobrança, sem multa, do referido imposto.

Cumpra-se e communique-se.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 6 de Março de 1922. (Aa.) *Pedro C. Corrêa da Costa. Virgilio A. Corrêa Filho*".

Ainda concernente á situação economica menos propicia da industria pastoril, e no intuito de melhora-la, baixei o seguinte Decreto :

"N. 579.—O presidente do Estado de Matto Grosso, considerando que o artigo 17 da vigente lei orçamentaria, determinando que o imposto de exportação de gado vaccum seja sempre pago na estação fiscal do municipio onde tiver sido adquirido, está causando grandes difficuldades ás transações entabouladas entre fazendeiros e boiadeiros,

conforme evidenciam varias representações recebidas ;

considerando que não resulta desses embarços nenhuma vantagem aos interessados e muito menos ao Estado, que poderá ser mais facilmente lesado por meio de fraudes; e,

considerando que a execução dessa medida virá perturbar o contracto firmado a 22 de maio de 1919, para arrecadação e fiscalização de impostos estaduais, com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por onde já se iniciou a exportação de gado bovino,

Decreta :

Artigo unico.—Fica sobrestada a execução do artigo 19 da lei numero 845, de 3 de novembro de 1921, até que a respeito da conveniencia da sua applicação de novo se pronuncie a Assembléa Legislativa, voltando a ser feita a cobrança dos referidos impostos de accôrdo com a legislação anterior; revogadas as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 4 de março de 1922, 34 da Republica. (Aa) *Pedro C. Corrêa da Costa. Virgilio Alves C. Filho*".

Por outro lado, chegou ao conhecimento do meu Governo a informação de que prepostos do Ministerio da Agricultura no sul do Estado estavam impedindo a fabricação de xarque e embaraçando, dest'arte, o nosso commercio de exportação, sob o fundamento de que as xarqueadas installadas naquella zona e em funcionamento se encontravam em desacordo com os termos do regulamento daquelle departmento da administração federal, de 30 de Novembro de 1921.

A industria da xarqueada constitúe, no sul do Estado, virtualmente, a unica actividade productora, que aproveita a riqueza pecuaria local em crise, manufacturando-a para exportação ainda lucrativa.

Em vista da situação que daquelle modo se creára, essa industria, em que se emprega um numero relativamente avultado de proletarios, e de pequenos capitaes, tambem entrava num regimen de crise asphyxiante. Deante della, dirigi-me ao exmo. sr. dr. Ministro da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas, a quem remetti o seguinte despacho telegraphico :

"Cuiabá, 24 de março de 1922. Exmo. Sr. Dr. Ministro da Agricultura, Rio.—Em consequencia da crise commercial do gado no paiz, especialmente aggravado neste Estado, apenas se acha limitada a acção productora mattogrossense na exclusiva fabricação de xarque, estando quasi paralyzada exportação do gado em pé. As xarqueadas existentes no Estado, em numero relativamente crescido, mas com capacidade productora exigua, foram estabelecidas antes de cogitar o Ministerio da Agricultura dirigido por V. Excia. da regulamentação de 30 de novembro do anno passado. Succede, porém, que as referidas xarqueadas não attendem ás exigencias de installação estabelecidas na referida regulamentação. Dadas as deficiencias com que luta a construcção de installações industriaes neste Estado, afastado do litoral, onde as obras podem ser realizadas com maior facilidade, o cumprimento daquellas exigencias regulamentares reclama prazo mais extenso. Nestas condições, invoco a esclarecida attenção de V. Excia. para esse assumpto solicitando de V. Excia. que consinta na continuação da fabricação de xarque nas xarqueadas já existentes no Estado até ao fim do anno corrente, quando poderão estar attendidas aquellas exigencias. Ponderando a V. Excia. que é principalmente com a industria pastoril que o erario estadual se habilita para as despezas publicas, solicitaria a V. Excia. que os agentes daquela fiscalização desse Ministerio, aqui, fossem instruidos da deliberação de V. Excia. favoravel á continuação da fabricação presentemente de xarque neste Estado. Cordiaes saudações. (A.) *Pedro Celestino*".

Em data posterior á desse despacho, recebi do sr. deputado federal por este Estado, João Celestino Corrêa Cardozo, o seguinte telegramma :

"Exmo. Sr. Presidente do Estado, Cuiabá. Rio, 25.—Tendo bancadas Rio Grande, São Paulo, Minas, Goyaz, Matto-Grosso e Pará se reunido tratar crise que ameaça pecuaria, foi nomeada uma commissão composta representantes Minas, São Paulo e Rio Grande que estudando assumpto apre-

sentará na terça feira bases para um projecto de defesa dessa industria, tendo comparecido reunião como representante de Matto Grosso desejava V.Exa. suggerisse medidas julgue convenientes sejam por nós propostas. Cordiaes saudações. *João Celestino*".

A esse telegramma respondi nos seguintes termos, tambem em despacho telegraphico :

"Deputado João Celestino, Rio.—Nossa industria pastoril constitúe actualmente quasi unica base economico-financeira do Estado, reclamando por isso providencias urgentes de character permanente e transitorio. Entre as primeiras, devo accentuar a redução do imposto sobre o sal estrangeiro importado do Rio da Prata, que fôr exclusivamente empregado nas xarqueadas, mediante ficalização federal, pois o sal nacional não se presta a esse genero de industria, assim tambem a diminuição da tarifa do transporte ferroviario do sal, productos bovinos e o imposto federal respectivo. E' necessaria tambem a intervenção da Commissão junto á bancada paulista no sentido do governo de S. Paulo diminuir os impostos que incidem sobre os frigorificos e invernadas, como abolir o imposto de dez mil réis sobre o gado originario deste e de outros Estados que passa para as suas invernadas.

Outra providencia urgente e imperiosa seria a de sustar a applicação do novo regulamento da industria pastoril, concedendo ás xarqueadas prazo sufficiente para collocarem seus estabelecimentos de accôrdo com as exigencias nelle prescriptas. Tal exigencia tem determinado já o fechamento de diversas pequenas xarqueadas sem que seus proprietarios consigam guias para exportação de seus productos antes manufacturados, o que lhes tem causado avultados prejuizos. Nesse sentido telegraphiei ao Sr. Ministro da Agricultura com quem peço se entender para melhor solução deste ultimo assumpto. Cordiaes saudações. *Pedro Celestino*".

Essa desfavoravel situação da nossa economia, derivada dos factos acima alludidos, evidencia, por outro lado, a necessidade em que se encontra o Governo de appellar para a constituição e exploração de novas fontes de riqueza publica, fo-

mentando e desenvolvendo novas industrias de producção e procurando realizar as mais faceis dentre as amplas possibilidades economicas de que liberalmente se dotou Matto Grosso.

O meu Governo está persuadido de que entre taes possibilidades agora praticaveis, capazes de amparar, em futuro proximo, a economia collectiva e estabelecer no Estado uma situação mais favoravel do que a deste momento, caracterizada pelo numero limitado de productos exportaveis sujeitos a uma instabilidade de commercio desanimadora, estão as da cultura do trigo na zona meridional, principalmente no municipio de Ponta Porã, de facil accesso ás linhas ferreas da Noroeste do Brasil, e do cultivo, em outras e differentes regiões de Matto Grosso, do algodão industrial.

Para melhor orientar-se na adopção de medidas favorecedoras da exploração dessas novas culturas, o meu Governo está, presentemente, procurando colher informações e esclarecimentos necessarios, que o possam resolver a tomar nesse sentido quaesquer iniciativas seguras, efficazes.

Isso não obsta, porém, a que sejam concedidos por essa illustre Assembléa premios vantajosos, não somente aos plantadores de trigo e algodão, aos cultivadores da gryphe, que colherem pelo menos duzentos mil kilogrammos, bem como á primeira fabrica de beneficiamento, desse producto, que se montar em Matto Grosso.

Uma indicação eloquente de necessidade em que está o Governo do Estado de iniciar e desenvolver a exploração de novas culturas industriaes, alargando as actuaes fontes da nossa prosperidade economica e subtraindo-a das imprevidentes contingencias de uma pauta de reduzido numero de artigos, encontra-se ainda nos phenomenos verificados em torno da nossa vida orçamentaria, nestes ultimos annos.

Assim é que a receita para o exercicio de 1920, e que vigorou no anno findo de 1921, foi orçada no total de..... 5.320:000\$000. Entretanto, a arrecadação, neste ultimo anno, montou apenas à cifra de 4.140:075\$343, exclusive a collecta feita pela Delegacia Fiscal do Norte e pela Agencia Fiscal de Santa Rita do Araguaya, relativa ao mez de dezembro. Sommada essa collecta áquella arrecadação, provavelmente a receita obtida pelo Thesouro do Estado, no anno findo, não ascenderá ao total de 4.200:000\$000, do que resultou uma differença de 1.120:000\$000 para menos em contraste com a receita orçada.

Para tamanha differença contribuíram os seguintes titulos:

RENDAS DOS TRIBUTOS	Orçada	Arrecadada	Diferença a menos	Diferença a mais
Imposto de exportação	2.700:000\$000	1.788:000\$000	962:000\$000	
Imposto de industria e profissão	200:000\$000	838:929\$000		138:929\$000
Imposto territorial	200:000\$000	128:158\$000	71:847\$000	
Imposto de transmissão de propriedade	500:000\$000	820:891\$000	179:109\$000	
Imposto do sello	100:000\$000	79:045\$000	20:955\$000	
Imposto do sangue	40:000\$000	13:192\$000	26:808\$000	
Imposto sobre passagens nas estradas de ferro	50:000\$000	37:428\$000	12:572\$000	
Imposto de emolumentos	15:000\$000	14:804\$000	196\$000	
Imposto de taxa judiciaria	45:000\$000	81:792\$000	13:208\$000	
Imposto sobre transferencia de concessão		80:000\$000		80:000\$000
Imposto sobre passagens de rios	60:000\$000	39:109\$000	20:891\$000	
	<u>3.910:000\$000</u>	<u>2.766:843\$000</u>	<u>1.307:556\$000</u>	<u>168:929\$000</u>
RENDAS INDUSTRIAES				
Taxa de consumo de agua	60:000\$000	37:820\$000	22:880\$000	
Renda da Typographia Official	20:000\$000	17:745\$000	2:255\$000	
	<u>80:009\$000</u>	<u>55:065\$000</u>	<u>24:985\$000</u>	
RENDAS PATRIMONIAES				
Arrendamento de terras	100:000\$000	90:000\$000	10:000\$000	
Vendas de terras devolutas	1.000:000\$000	1.010:147\$000		10:147\$000
	<u>1.100:000\$000</u>	<u>1.100:147\$000</u>	<u>10:000\$000</u>	<u>10:147\$000</u>
RENDA EXTRAORDINARIA				
Cobrança da divida activa	50:000\$000	84:812\$000		34:812\$000
Eventual, multas & Indemnizações	54:000\$000	47:814\$000	6:886\$000	
Contribuição para fiscalizações	80:000\$000	40:016\$000		10:016\$000
Quotas de loterias	45:000\$000	37:600\$000	7:400\$000	
	15:000\$000	8:091\$000	6:909\$000	
	<u>194:000\$000</u>	<u>217:833\$000</u>	<u>20:995\$000</u>	<u>44:828\$000</u>

Em resumo, vê-se que superaram a estimativa orçamentaria, na classe das rendas de tributos, os titulos de industria e profissão, imposto sobre transferencia de concessão, somando

	163:929\$000
Na classe das rendas patrimoniaes, a venda de terras no valor de	10:147\$000
Na de rendas extraordinarias, a cobrança de dividas activas e indemnizações	44:828\$000
no total de	<u>218:904\$000</u>

Mas, em contrario, varios titulos não atingiram o compute orçamentario, accusando differença, assim distribuida:

Rendas dos tributos	1.307:556\$000
Rendas industriaes	24:935\$000
Rendas patrimoniaes	10:000\$000
Rendas extraordinarias	20:995\$000
	<u>1.363:486\$000</u>

Differença parcial na arrecadação	1.363:486\$000
Accrescimo na arrecadação	<u>218:904\$000</u>
Differença total na arrecadação	1.145:582\$000

Este calculo soffrerá alguma alteração, quando se fizer o balanço definitivo de 1921, em que entrem as collectas da Delegacia Fiscal do Norte e da Agencia Fiscal de Santa Rita do Araguaya, relativas ao mez de dezembro.

Em conjuncto, a comparação da receita orçada e arrecadada, nos dois ultimos exercicios financeiros, encerrados com deficit, adianta o seguinte resultado:

	Exercicio de 1920	Exercicio de 1921	Somma
Receita orçada	5.320:000\$000	5.320:000\$000	10.640:000\$000
Receita arrecadada	<u>4.718:230\$000</u>	<u>4.200:000\$000</u>	8.918:230\$000
Deficit	601:770\$000	1.120:000\$000	1.721:770\$000

Sendo o orçamento de 1920 calculado com saldo de 930:000\$000, e vigorando em 1921, a diminuição da arrecadação, nestes dois exercicios financeiros, no total de..... 1.721:770\$000, seria compensada pelo saldo orçamentario de 1.860:000\$000, si as despesas não ultrapassassem os creditos respectivos.

Verificou-se, entretanto, em 1920, a abertura de créditos additionaes, na importancia de 515:935\$430, conforme accusa, por titulo, o balanço da receita e despeza, annexo á Mensagem Presidencial respectiva.

Em 1921, os créditos additionaes attingiram a..... 435:579\$167, não incluindo varias contas para cujo pagamento não foi aberto, em tempo, o crédito necessario, que, em mensagem especial, vos solicitarei opportunamente.

A estes créditos, cuja abertura se impõe, para solver dividas contraidas em 1921, e excedentes do orçamento, virão ajuntar-se outros, relativos a certas verbas, que encontrei esgotadas, ou com saldo insignificante, como as do Art. 2—§ 8—letra c—Art. 3—§ 9—da actual lei orçamentaria.

Taes excessos de despezas, além do previsto na lei de orçamento, não só lhe absorvem o saldo virtual, como ainda sobrecarregam a divida do Estado. que, ao assumir o Governo, encontrei ser de réis 4.546:326\$771, assim distribuida:

DIVIDA FUNDADA

Apolices em circulação	347:500\$000	
Coupons em circulação	889:500\$000	1.237:000\$000
	<hr/>	

DIVIDA FLUCTUANTE

Juros de apolices	522:456\$000	
Vencimentos do functionalismo civil	634:175\$405	
Idem da Força Publica	203:666\$445	
Ordens de pagamento	320:389\$142	
Dividas reconhecidas pela Junta de Fazenda	155:192\$902	
Dividas dependentes de reconhecimento da Junta	119:121\$303	
Saques por pagar em Corumbá	133:700\$246	
Medições dos herveaes	445:917\$250	
Accções contra o Estado, já reconhecidas	314:698\$084	2.909:326\$777
	<hr/>	
Total		4.146:326\$777

O Estado é ainda responsavel por depositos e cauções em dinheiro, no valor de 400:000\$000.

Como vêdes, Senhores, encontrei o Thesouro do Estado responsavel por cerca de 4.500:000\$000, divida esta que foi diminuida pelos pagamentos feitos até 31 de março, no valor de mais de 500:000\$000 em dinheiro, além de 276:000\$000 em apolices de 1:000\$000 cada uma, que passaram para a classe de divida consolidada, de accôrdo com o artigo 22 § 23 da Lei 845.

Nessa data, para não desequilibrar o orçamento vigente, saldando, com a receita do exercicio de 1922, dividas do exercicio anterior, fiz suspender o pagamento do funcionallismo e força publica, relativo ao anno passado, que será liquidado por meio de apolices estaduaes, cuja emissão, para este fim, não deverá attingir a 2.000:000\$000, si autorizardes a consolidação, por este processo, de toda a divida fluctuante.

MEDIDAS DE ECONOMIA

Querendo limitar-se a dispender apenas o que lhe permittir a lei de fixação de despeza, adstricta ás possibilidades da receita prevista, o Governo viu-se na contingencia de exonerar funcionarios para cujo pagamento não houvesse verba, fazendo baixar, pela Secretaria da Fazenda, a seguinte circular:

"N. 29. Cuiabá, 30 de Janeiro de 1922.

Para fiel execução da lei numero 845, de 3 de novembro de 1921, recommendo vos que:

1.—sejam dispensados dos cargos que exercem nessa Repartição os funcionarios que não pertencerem ao quadro respectivo, e para cujo pagamento não haja verba especificada na Lei orçamentaria vigente, ficando-lhes, porém, garantida, de accôrdo com a ordem de antiguidade em que forem classificados, a preferencia de nomeação para as vagas que se derem de futuro em postos equivalentes;

2.—haja o maximo cuidado na observancia do artigo 5.º da mencionada Lei, para evitar que sejam excedidos os creditos votados em cada rubrica.

Saudações. (A) *V. Corrêa Filho*". (Identica a todos os srs. chefes das demais repartições subordinadas a esta Secretaria.

Por meio desses cortes no funcionalismo, que foram acompanhados de redução em quasi todas as verbas de despesas, conta o Governo que o actual exercicio financeiro se encerre sem grande "deficit", apesar da escassez da arrecadação.

Tamanho resultado, si fôr conseguido, compensará o sacrificio dos que foram attingidos pela medida salvadora, cuja applicação, ainda que odiosa, ficou muito aquem dos extremos, a que se viram forçados os Estados, que tinham tambem a sua prosperidade economica esteiada na exploração dos seringaes. Assim, no Pará cuja despeza em 1921, foi orçada em 10.011.912\$491, pouco mais do dobro da nossa, o seu Governo, pelos Decretos numeros 3.806, de 5 de março e 3.839, de 31 de maio, conseguiu a redução de 1.430.000\$000, obtida por meio da extincção de cargos importantes, como Directoria de Instrucção Publica Primaria; Directoria de Hygiene Escolar; Director de Agricultura Campo Experimental; na Directoria de Obras Publicas, seis engenheiros e dous agrimensores; doze directores de grupos escolares de segunda entrancia e seis de primeira; quinze cadeiras de professor, duas de adjuncto da segunda entrancia; vinte da primeira; na Repartição da Imprensa Official innumerous lugares subalternos, além da diminuição de 465:000\$000 na dotação da Brigada Militar.

Confrontado com o que se passou no visinho Estado, o sacrificio exigido dos nossos conterraneos, pelas actuaes aperturas financeiras, longe está de parecer demasiado.

Como disse, porém, assentaria mal ao meu Governo restringir o seu programma apenas á função de reduzir despesas, sem cuidar de augmentar, por outro lado, a receita publica.

Neste sentido, esforçar-me-ei por ampliar a base economica do Estado, favorecendo todas as iniçiativas que visem collaborar no seu engrandecimento, por meio de novas industrias, ou melhoramentos das existentes.

REGIMEN FISCAL

Em complemento da instituição de premios e favores aos industriaes, convém alterar-se o nosso regimen fiscal, tornando-o mais pratico e razoavel.

Assim, a isenção de direitos de exportação de que goza a borracha despachada pelo porto de Corumbá, em virtude do

artigo 19 da Lei 845, de 3 de novembro de 1921, deve ser limitada aos productos oriundos dos seringaes banhados pelos tributarios do Paraguay, de accôrdo com o que ficou expendido na parte economica.

A taxa adicional de 10 % sobre certos impostos denominada escolar e creada pela Resolução n.º 846, artigo 4.º devem ser supprimida, à vista do accrescimento de trabalho de escripturação que acarreta, e difficuldades, não compensadas pelo augmento de renda.

Tambem os impostos a que se acham sujeitos certos artigos derivados da industria pastoril, como linguas em conserva e carnes enlatadas, deverão ser reduzidos ao minimo, como incentivo aos industriaes que possam montar estabelecimentos onde se preparem taes productos.

O imposto territorial, actualmente fixo, deverá, por outro lado, mais equitativamente distribuir-se pelos possuidores de terras, podendo compôr-se de duas parcelas, uma fixa, de cinco réis por hectare, e outra proporcional ao valor das terras. Desta maneira se desfará a sem justiça da tributação vigente, em que são por igual taxados, pela mesma área, os proprietarios das terras que valem 2\$000, ou 10\$000, ou 20\$000, ou mais por hectare.

A modicidade da taxa, que deverá incidir apenas sobre o valor rural das terras, descontando as bemfeitorias, permitirá passagem suave da tributação fixa para a proporcional, que a equidade exige.

THE SOURO DO ESTADO

Alcançado pela medida de economias adoptada, o The souro do Estado soffreu grande còrte no seu funcionalismo. Entretanto, é a repartição que centraliza todo o movimento financeiro do Estado, superintendendo directamente as estações arrecadadoras, bem como a Secção de Estatística.

Foram dispensados empregados em mais de um terço do existente, muitos dos quaes contribuíram efficazmente para o inicio da escripturação por partidas dobradas, que tão evidentes provas tem efferecido da sua vantagem.

Esses funcionarios não puderam ser conservados, à vista da falta de verba para o seu pagamento. Entretanto, da sua exoneração tem resultado não pequenos inconvenientes, estando paralyzados os trabalhos de escripta por

partidas dobradas, a conferencia immediata dos balancetes mensaes enviados pelas estações arrecadadoras, e a tomada de contas por dinheiros publicos, como informa em seu relatório o Inspector Ovidio Corrêa. —

Sendo prejudicial essa paralyzação de serviços, de cuja falta poderão resultar enganos e abusos reductores da receita publica, o Governo cogita de dar novo Regulamento ao Thesouro, para o que se acha devidamente autorizado pelo artigo 22 § 2º da Lei 845.

COLLECTORIAS

Nenhuma occurrencia digna de nota se deu a respeito destas repartições arrecadadoras, que em 1921 se classificaram pela ordem seguinte, em relação ao volume das suas operações:

Mesa de Rendas de Corumbá	310.118\$530
Collectoria de Sant'Anna do Paranahyba	276.788\$163
Collectoria de Campo Grande	177.187\$029
Agencia do Porto 15 de Novembro	153.034\$000
Collectoria de Tres Lagôas	105.276\$692
Collectoria de Ponta Porã	88.133\$483
Agencia do Porto Iguatemy	87.707\$603
Collectoria de Porto Murtinho	87.673\$334
Collectoria de Nioac	74.721\$174
Collectoria da capital (primeira)	71.427\$669
Collectoria de Aquidauana	52.632\$562
Collectoria de Miranda	48.915\$674
Collectoria de Bella Vista	44.337\$999
Collectoria de Coxim	34.755\$504
Collectoria de Caceres	32.819\$172
Collectoria da capital (segunda)	31.514\$260
Collectoria de Poconé	31.053\$711
Collectoria de Santo Antonio do Rio Abaixo	17.035\$489
Agencia de S. Rita (até novembro)	20.790\$254
Collectoria do Livramento	5.127\$872
Collectoria do Araguaya	1.680\$643
Agencia de Nhuverá	1.081\$019
Collectoria de Diamantino	927\$657

1.754:739\$493

A estas parcellas, deve-se juntar a quantia recebida pelo Thesouro, no total de 1.576.220\$508 e bem assim a de 542.881\$998 que figura como renda arrecadada até novembro pela Delegacia Fiscal do Norte.

DELEGACIA FISCAL DO NORTE

Este departamento administrativo foi o que mais sofreu as consequencias da depreciação da borracha, tendo baixado a sua arrecadação de 3.041:075\$015 verificada em 1910, a 1.800:209\$827 em 1915, e finalmente a pouco mais de 550:000\$000 o anno passado.

O vulto das operações que realiza actualmente já não justifica a sumptuosa aparelhagem administrativa, de que menos, estava provida.

Bem andou, pois, a Assembléa Legislativa, reduzindo o pessoal que lhe compunha o quadro, estabelecido pelo Decreto numero 524, de 16 de setembro de 1920.

Como, porém, a mudança de nomes dos cargos mantidos pudesse trazer difficuldades á applicação da Lei, fiz baixar o seguinte Decreto:

"N. 580.—O Presidente do Estado de Matto-Grosso, usando das attribuições que lhe confere o artigo 22 § 6.º da lei numero 845, de 3 de novembro de 1921; e

considerando que se achava em 1921 ainda vigorando o Decreto numero 524, de 16 de setembro de 1920, que reorganizou a Delegacia Fiscal;

considerando que a lei acima referida supprimiu varios cargos e creou novos, sem lhes discriminar as obrigações;

considerando que a passagem rapida da anterior organização administrativa para a actual, deveria ser precedida do necessario regulamento, em que se precisassem os deveres e competencia de cada empregado;

considerando que não convindo fazel-o actualmente, antes de estudo acurado das condições da quella circumscripção estadual, impõe-se, a bem do serviço publico, a adopção do Regulamento que vigorou até dezembro ultimo;

considerando que, porém, para attender ao espirito do legislador, que dictou a reforma citada, faz-se necessario reduzir ao minimo o quadro de funcionarios da Delegacia Fiscal do Norte;

Decreta:

Artigo 1.—Emquanto não fôr convenientemente reorganizada a Delegacia Fiscal do Norte, deverá prevalecer o quadro de funcionarios instituido pelo Decreto numero 524, de 16 de setembro de 1920, supprimindo-se um ajudante-secretario, um 1.º escripturario, um 2.º escripturario, quatro guardas, um archivista, um servente e dous remadores.

Artigo 2.—As attribuições dos funcionarios conservados serão as mesmas que lhes competiam pelo regulamento adoptado até dezembro de 1921, que se considerará vigorando no que não fôr revogado pelo presente Decreto.

Artigo 3.—Os vencimentos dos empregados da Delegacia Fiscal serão os constantes da tabella annexa, cabendo, além disso, ao Delegado, ao Contador e aos agentes do Jamarý e Machado, as porcentagens estabelecidas na lei numero 845, de 7 de novembro de 1921.

Artigo 4.—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá,
7 de março de 1922, 34.º da Republica. (Aa) *Pedro C. Corrêa da Costa. Virgilio Alves Corrêa Filho*”.

TABELLA de vencimentos dos funcionarios da Delegacia Fiscal do Norte do Estado, a que se refere o Decreto n. 580, desta data :

N.º	CLASSE	Ordenado	Gratificação	Total
1	Delegado	8.000\$000	4.000\$000	12.000\$000
1	Contador-secretario	6.000\$000	3.000\$000	9.000\$000
1	Guarda-livros	4.000\$000	2.000\$000	6.000\$000
1	1.º Escripturnario	3.600\$000	1.800\$000	5.400\$000
2	2.º Escripturnarios	2.800\$000	1.400\$000	4.200\$000
1	Porteiro-continuo	1.200\$000	600\$000	1.800\$000
				42.600\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 7 de março de 1922, 34.º da Republica. (Aa) *Pedro C. Corrêa da Costa. Virgilio Alves Corrêa Filho.*

Esta reorganização provisoria, porém, não impede o Governo de cogitar de meios de applicar a Lei numero 733, de 6 de outubro de 1915, que transferiu a séde da Delegacia para Santo Antonio do Rio Madeira, reduzindo a a simples collectoria, cujo exactor terá o serviço facilitado pelo contracto que o Governo pretende estabelecer com a E. F. Madeira Marmoré, para a arrecadação dos impostos de exportação dos productos conduzidos por aquella via ferrea, a exemplo do que vigora com a E. F. Noroeste, com tanto beneficio para ambos os contractantes e o publico em geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COM- MERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De accordo com o regulamento baixado com o Decreto organico numero 293, de 23 de dezembro de 1911, acham-se a cargo dessa Secretaria as repartições administrativas a que estão affectos os serviços relativos à agricultura, á industria, ao commercio, á viação e transporte em geral, à immigração e colonização, às minas, às terras, ás obras publicas, á geologia, geographia e meteorologia de Matto Grosso.

São exactamente esses os serviços que mais de perto dizem respeito á vida economica do Estado. Dahi a importancia avultada de que se reveste essa Secretaria.

AGRICULTURA

A nossa agricultura acha-se ainda em estado de conhecida incipiencia. Cumpre, entretanto, modificar semelhante estado, no sentido de libertar Matto Grosso da subordinação em que se encontra no importar dos seus co-irmãos na Federação nacional, até do exterior, os productos de cultura agricola, que poderiam ser colhidos do seu proprio e extensissimo territorio.

A variedade copiosa dos productos obtidos pelo trabalho mattogrossense, mas em quantidade exigua e insufficiente para attender ás necessidades do nosso consumo interno, evidencia a exuberancia dos nossos campos e o seu facil aproveitamento em diversas culturas.

Deante de taes provas, seria de toda a conveniencia que o Governo, pelos modos a seu alcance, promovesse um maior desenvolvimento das culturas cerealiferas existentes.

Já apontei ao conhecimento dessa Assembléa Legislativa a actual orientação official no tocante á necessidade de expe-

rimentação de novas culturas, notadamente do trigo e do algodão industrial, no Estado.

Para as considerações, ainda que breves, articuladas a esse respeito, no capítulo desta Mensagem referente á nossa situação economica e financeira, solicito a attenção dos srs. legisladores de Matto Grosso.

Outrosim, está o meu governo empenhado em utilizar-se da autorização contida no § 31 do artigo 22 da Lei Orçamentaria vigente, applicando na aquisição de machinas agrarias e arame farpado até a quantia de 60:000\$000, para vender pelo custo esse material aos pequenos lavradores, mediante prestações razoaveis, salvaguardados os interesses do Estado.

CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO

O Decreto que creou, no Estado, o Campo de Demonstração, como estabelecimento destinado a melhorar e a fomentar o trabalho productivo em Matto Grosso, determinou a criação de uma Escola Agricola annexa, onde se preparassem os elaboradores technicos daquelle melhoramento e do desenvolvimento apontado.

Mas não obstante a elevação dos intuitos e o prestimoso objectivo que presidiram a essa criação legal, o Campo de Demonstração não correspondeu nem á confiança official, nem sequer justifica os dispendios annuaes a que, para o manter, tem sido obrigado o Thesouro do Estado.

Por outra parte, a Escola Agricola, conjuntamente creada, nunca funcionou, completando, dest'arte, o fracasso oneroso do Campo de Demonstração.

Convencido, nestas condições, de que a continuação da manutenção desse estabelecimento, com o feitiço exclusivamente burocratico por elle tomado, não attende aos interesses do Thesouro, deliberou o meu Governo, por intermedio da Secretaria da Agricultura, entrar em entendimento com o Governo da Republica afim de se transferir á Inspectoria Agricola Federal deste Estado semelhante fundação em condições taes que o fracasso actual possa ser substituido por uma eficiencia necessaria.

INDUSTRIA EXTRACTIVA

BORRACHA

A industria extractiva da borracha acha-se nas mais penosas condições, não havendo probatilidades de melhorar.

Entre as varias concessões para este fim outorgadas pelo Estado, apenas, ao norte, na exploração dos seringaes da margem direita do Mamoré e Madeira, avulta uma empresa— a da Madeira-Mamoré—cessionaria dos direitos de Julio Muller e Guaporé Rubber, que ainda labora a borracha para a exportação.

Além desta, porém, innumerous industriaes, sem os favores das concessões, trabalham nas mattas do Jamary, do Machado, do Roosevelt, e seus affluentes, explorando não só a borracha, como castanha, ipecacuanha, e outros productos de menor valor.

MATTE

No tocante ao trabalho dos hervaes de matte, na zona fronteiriça do sul do Estado, continúa essa industria a prosperar em beneficio actual, especialmente da Empresa Matte Laranjeira, arrendataria de 400 leguas quadradas, no municipio de Ponta Porã, onde se encontram as principaes e as mais extensas florestas hervateiras. Em cumprimento do contracto celebrado pelo Governo do Estado com o engenheiro civil Fernando de Souza Esquerdo, em 22 de agosto de 1919, para demarcar aquellas 400 leguaes do arrendamento, foram medidas as seguintes dez zonas:

A'reas parciaes das zonas medidas	hect.	m. q.
1—Zonas Laguna Verá, Ipehum e Campo Flor (entregues com o título de Marco do Ibiculy-Sassoró, etc.)	553454	h 353
2—Hervaes de Laguna Verá	363925	h 8284
3—Zona de Dourados	2249	h 147
4—Zona de Rincão de Nhuty	146544	h 4695
5—Zona de Ricardo Isnardi e Rancho Inglez	372016	h 8324
6—Zona de Luiz Ferro, Curupahy e Rancho Paraguayo	199960	h 3985
7—Portreiro Iberá Petchy	399371	h 0000
8—Barra do Laranjay	1019	h 5300
9—Zona do Rincão de Julio, Jahapemy, Geroky, Laguna Porã e Arcadio Amaralla	4141	h 5390
10—Zonas Imboscada, Guassuty e Niuvera	298369	h 3256
A'rea total	128307	h 1588
	1815905	0969
	504.4	leguas

Não obstante a presente situação de favorecimento dessa industria, cumpre não se perder de vista as considerações feitas na parte economica e financeira desta Mensagem a respeito do matte, producto que está merecendo a attenção do governo da Republica Argentina, nossa principal praça consumidora, o qual se acha interessado em desenvolver a cultura hervateira no territorio nacional das Missões.

Penso que o Governo do Estado não deve deter-se indifferente deante de semelhante facto, tornando-se apenas testemunha da substituição eventual do matte mattogrossense pelo matte platino nos nossos mais importantes mercados de consumo.

Ainda referentemente ao arrendamento das 400 leguas quadradas á Empresa Matte Laranjeira, cumpre-me informar que os trabalhos da medição feita, conforme contracto assignado por aquelle engenheiro civil, custaram ao Estado a importancia de 589.927\$250, conforme conta apresentada pelo contractante.

INDUSTRIA PASTORIL

Já tive ensejo, na parte respeitante á Situação Economica e financeira tratada nesta exposição de factos, de alludir á crise asphyxiante que assoberba a nossa industria pastoril.

Além das medidas que foram tomadas e suggeridas, conforme a noticia ali constante, não seria demais que essa Assembléa Legislativa, por sua vez, alvitrasse providencias conducentes á valorização da nossa pecuaria, mediante cruzamentos seleccionadores assegurados pela importação, facilitada convenientemente, de reproductores de raça fina, destinados ás nossas fazendas. Conviria ainda que a Assembléa protegesse, conferindo facilidades, o funcionamento, no Estado, da industria de carnes e linguas conservadas, productos de mercados de consumo accessiveis.

COMMERCIO

A necessidade de um estabelecimento de character bancario que a muito tempo se fazia sentir nesta capital, acaba de ser satisfeita com a installação, em Cuiabá, da segunda Agencia, no Estado, do Banco do Brasil.

Em futuro proximo, segundo informações sabidas pelo Governo, outras agencias desse instituto bancario serão instal-

ladas nas cidades sulinas de Campo Grande e Tres Lagôas, contribuindo dessa maneira para intensificar a actividade mercantil do Estado.

DIRECTORIA DE TERRAS

Acha-se á testa da Directoria de Terras, Minas e Colonização, desde 23 de janeiro, interinamente, o auxiliar tecnico agrimensor Octavio de Vasconcellos Neves.

Segundo os dados constantes do relatorio desse funcionario, foram lavrados, durante o anno findo, 122 termos de venda de terras e expedidos os respectivos titulos provisorios, comprehendendo 183 lotes com a área total de 402.362 hectares.

O quadro seguinte demonstra a expedição desses titulos, com os municipios respectivos, onde se encontraram os lotes requeridos.

TITULOS PROVISORIOS

N. de lotes	expedidos em 1921	
	Área em hectares	Municipios
66	199.243	Campo Grande
29	64.900	Ponta Porã
18	48.400	Capital
22	25.550	Araguaya
8	19.917	Tres Lagôas
16	18.250	Aquidauana
5	9.952	Nioac
2	7.200	Belia Vista
12	3.600	Coxim
1	3.000	Livramento
2	1.000	S. Luiz de Cáceres
1	1.000	Corumbá
1	350	Rosario Oéste
183	402.362	

A expedição dos titulos provisorios desses 183 lotes produziu a receita de réis 603:673\$251.

Ainda no anno proximo passado, foram julgados 60 autos de medição e demarcação, tendo sido annullados quatro e approvados 56. Os titulos definitivos expedidos montaram a 50, correspondentes á área de 386.732 hectares.

CONCESSÕES GRATUITAS

Foram concedidos, gratuitamente, por titulo provisorio, 48 lotes de terras de 50 hectares cada um, sendo 38 lotes no

município de Campo Grande e 10 no de Tres Lagóas. Por título definitivo, foram concedidos tres lotes, no município de Campo Grande, sendo dous com 200 hectares e o terceiro com 150 hectares.

Reputo da mais alta conveniencia e da mais urgente necessidade voltar essa Assembléa a sua esclarecida attenção para o problema delicado de excesso de área sobre a quantidade das terras ou requeridas por compra ao Estado ou legitimadas, especialmente situadas na região meridional, onde alcançaram notavel valorização, que subsiste e tende a accentuar-se.

O antigo e extensissimo patrimonio territorial de Matto Grosso, naquella região sobretudo, se acha quasi totalmente em poder de particulares, quasi não mais existindo, de conhecimento geral, tratos de terras alienaveis, ou aproveitaveis pelo Governo para o estabelecimento siquer de nucleos coloniaes. Em grande parte, entretanto, as terras do patrimonio collectivo se encontram em semelhante situação, sem que nos respectivos titulos de propriedade particular estejam ellas comprehendidas.

Acredito que, servida de cuidadosa cautela, possa essa illustre corporação legislativa alvitrar e assentar medidas conducentes á regularização de situação tal, legislando de modo a facilitar a satisfação do erario publico.

MINAS

MANGANEZ

Os trabalhos de mineração no Urucum, a cargo da Companhia Minas e Viação de Matto Grosso, estão completamente paralyzados, desde 15 de outubro de 1919, não havendo exportação alguma de manganez.

OURO

Igual paralyzação se verifica na exploração de jazidas auríferas, sem embargo de ser notoria a opulencia de Matto Grosso no que diz respeito a esse precioso metal.

DIAMANTE

Por outra parte, tem o Governo conhecimento de se haverem consideravelmente desenvolvido os trabalhos de exploração de diamantes, na região do rio das Garças. Taes trabalhos occupam a actividade de numerosas centenas de garim-

peiros, que mantêm apreciavel commercio de exportação de diamantes para fóra do Estado.

Entretanto, o erario publico tem-se mantido absolutamente indifferente deante dessa industria prospera, attitude que se resolve na constituição de uma classe industrial privilegiada no Estado, pela sua desoneração de contribuição com impostos para as despesas collectivas.

O Governo actual está procurando os meios adequados para corrigir semelhante situação, afim de fazer com que os profissionaes dessa industria facil e riquissima sejam tambem alcançados pela incidencia de impostos, collaborando com as demais classes para a receita do Estado.

IMMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Entre os problemas que, por sua importancia e pela alta significação que a respectiva solução representa para a prosperidade e grandeza economica do Estado, como um dos seus factores necessarios, sobresaem os da immigração e do aproveitamento das nossas terras.

Com o objectivo de attrair immigrants e de estabelecer, no Estado, nucleos de colonização, os Governos mattogrossenses têm feito diversas concessões de extensas superficies de terras publicas á empresa e firmas industriaes. Das concessões feitas para colonização, só a Sociedade Hacker & Companhia tem procurado cumprir o seu contracto, introduzindo e localizando immigrants, em uma das glebas que lhe foram mandadas reservar, á margem da E. F. Noroeste do Brasil, junto á estação de Terenos, no municipio de Campo Grande. Segundo, entretanto, os termos do relatorio do fiscal do Governo junto á referida empresa, nesse primeiro nucleo colonial apenas se acham já fixados pouco mais de sessenta immigrants de procedencia tedesca, inclusive mulheres e creanças.

Em fevereiro do anno corrente, foi lavrado entre a Secretaria da Agricultura e o representante dessa empresa um additivo ao contracto existente, estipulando as principaes clausulas addicionaes a abolição do modo como, segundo o contracto, seriam expedidos os titulos definitivos dos lotes coloniaes e determinando que tal expedição seja feita de plena conformidade com a lei em vigencia. Attendendo, por outro lado, ás allegações da Sociedade, respeitantes ás difficuldades financeiras, que actualmente a embaraçam, concordou

o meu Governo, por aquelle additivo, em conceder-lhe a prorrogação do prazo por mais tres annos, para pagamento por parte da empresa concessionaria da quota de 10:000\$ annuaes, destinados aos estabelecimentos de caridade.

A Sociedade Hacker & Companhia, affirmando que as terras que lhe foram reservadas na zona Mutum, entre os rios Pardo e Verde, não se prestariam á colonização, requereu, apoiada na lei n. 842, votada, o anno passado, por essa Assembléa, autorização para vendel-as, applicando o producto pecuniario dessa alienação na aquisição de outros tractos territoriaes apropriados á cultura colonial.

Tomando conhecimento de semelhante requerimento, resolvi, por despacho, que, após verificação da imprestabilidade das referidas terras á cultura agricola, o proprio Governo as venderia em hasta publica empregando o resultado da venda na compra de outras terras proprias para a colonização e transferindo-as á mesma Sociedade.

Per contracto assignado a 19 de outubro do anno passado, o Governo do Estado concedeu ao Sr. Marquez Luigi Beccaria Incisa 50 lotes de 10.000 hectares cada um, para serem nelles localizadas pelos menos 500 familias em cada lote. A área reservada comprehende terras situadas nas margens do Paraguay, desde a confluencia do rio Sepotuba até Sant' Anna, e nas margens dos rios Sepotuba, Cabaçal e Jaurú até a serra dos Parecis.

Em março ultimo, foi extraído o titulo provisorio da área da concessão tendo o concessionario, pelo contracto, o prazo de um anno para mandar proceder á medição e divisão dos primeiros 25 lotes.

Apezar de semelhantes concessões e do trabalho de introdução de immigrantes começado pela Sociedade Hacker & Companhia, o meu Governo, para maior facilidade do povoamento de Matto-Grosso e para fomentar, subseqüentemente, o desenvolvimento da nossa producção, cogita de favorecer, directamente, o estabelecimento de correntes immigratorias para as nossas terras ferazes, installando nucleos coloniaes e assegurando a prosperidade de suas existencias.

VIAÇÃO

Não é outra senão a de constrangimento a impressão causada ao Governo pelas informações que lhe chegam ao co-

nhecimento, concernentes ao estado deploravel em que se encontram as nossas estradas de rodagem, em sua generalidade.

Sobre o pessimo estado de conservação, da generalidade dessas arterias por onde circulam, em sua maioria, os productos da actividade e da economia do Estado, ha a falta, accentuadissima nos seus effeitos, de pontes complementares ao livre transito a que se destinam taes estradas. Em grande numero, pontes construidas nos anteriores periodos governantaes desabaram já; outras se deparam em condições circumvisinhas ao desabamento. E, em diversas estradas de comunicação da maior importancia pela sua possibilidade de vehicular riquezas, naquelles pontos onde as obras d'arte seriam da mais evidente necessidade, debalde o viajante a procurar.

O Governo não pode deixar de ter propositos estabelecidos para melhorar semelhante situação, determinando, quando lhe permittam as habilitações do erario, a construcção de pontes novas, e reconstrucção das antigas deterioradas, assim como a abertura de novas estradas de rodagem, onde ellas se façam mais urgentemente precisas para a circulação da nossa riqueza.

O Governo da Republica já deliberou, aliás, a construcção de estradas de rodagem no Sul do Estado, pondo a cidade de Campo-Grande, actual séde da Circumscripção Militar em Matto Grosso, em comunicação facil com os nucleos de população situados na zona fronteira com a Republica do Paraguay.

A E. F. Noroeste do Brasil continúa sendo o principal instrumento das importações mattogrossenses. E graças aos esforços dedicados do seu actual director, sr. dr. Arlindo Luz, essa ferrovia tem sido, nestes ultimos annos, valorizada com diversos melhoramentos notaveis, já quasi totalmente completados no trecho em que ella serve ao visinhô Estado de São Paulo.

Segundo a expectativa que anima ao director dessa ferrovia, os trabalhos basicos da ponte sobre o rio Paraná ficarão concluidos em Agosto proximo, tornando-se capazes de receber a superstructura metalica que vai concluir a obra de construcção desse valioso liame dos Estados de São Paulo e Matto Grosso.

Epilogada semelhante construcção, o trecho da Noroeste localizado em terras mattogrossenses receberá o complemento

dos melhoramentos que já foram começados com a ampliação das estações de maior movimento, ficando a parte ferroviaria de Matto Grosso, pertencente áquella estrada do patrimonio nacional, em igualdade de condições com a da respectiva zona paulista.

A. E. F. Madeira Mamoré, em consequencia da sua politica de tarifas excessivas, não tem, como poderia fazel-o, favorecido a solução do problema de transportes, na opulenta região do nosso Estado limitrophe com o Amazonas, a que ella serve. A reduçãõ nas tabellas actuaes das tarifas dessa ferrovia foi feita, a revelia da empresa arrendataria pelo sr. Ministro da Viação da Republica, justamente convencido de que a minoração dos preços presentemente cobrados pela E. F. Madeira Mamoré, nos seus serviços de vehiculação, representa uma necessidade urgente.

CONCESSÃO ÓSCAR MÓREIRA

O sr. dr. Oscar Moreira, concessionario da construcção de uma estrada de ferro que, tendo seu ponto inicial no trecho mais conveniente da E. F. Noroeste do Brasil, neste Estado, venha terminar na cidade de Cuiabá, pleiteou, com o apoio da representação mattogrossense no Congresso da Republica, certos favores do Governo Federal para a sua concessão. Taes favores foram concedidos pelo Congresso Nacional, em projecto de lei approvado em ambas as casas componentes do poder legislativo do paiz. O exmo. sr. Presidente da Republica, porém, negou sancção ao mesmo projecto, que volveu, com o veto presidencial, ao Congresso, para o seu pronunciamento definitivo.

VIAS FLUVIAES

O meu Governo está persuadido de que, enquanto se não possa resolver, de verdade, a ligação por Estrada de ferro desta capital a zonas no estado, ou fóra delle, já integradas no systema rudemente ferroviario do paiz, o rio Cuiabá continuará ainda por dilatados annos a ser a principal via de communicacão praticavel e de franca navegacão fluvial internacional, entre a metropole de Matto-Grosso e a nossa região sulima, servida da E. F. Noroeste do Brasil. Mesmo que seja, dentro de breve prazo, levado a effeito a ligação ferroviaria do paiz, ou do Estado, já servidos desse meio rapido de communicacão, o rio Cuiabá subsistirá sendo a mais economica arteria ligadora da

nossa capital á extensa e futura região meridional de Matto-Grosso.

Orientado por essa persuasão, o meu Governo tem-se posto em communicação telegraphica com os exmos. srs. drs. Ministro da Viação e Director Geral da Inspectoria de Portos Rios e Canaes da Republica, afim de obter dessas autoridades as necessarias providencias no sentido de serem feitos quanto antes, os estudos dos melhoramentos do rio Cuiabá.

Antes de vir assumir a Presidencia do Estado, entendi-me pessoalmente com ambas essas autoridades, de quem logrei a promessa formal de que taes estudos seriam realizados.

A execução dos melhoramentos que elles determinarem garantirá a permanencia da navegabilidade desse importante rio eliminando-se as inconveniencias registadas nas épocas de grande estio.

OBRAS PUBLICAS

E' este um capitulo da maior importancia para a administração do Estado.

Convencido dessa importancia, o governo dedicará a sua melhor attenção ás necessidades das obras publicas, mandando, tão logo se possa financeiramente habilitar, realizar aquellas obras dentre as mais urgentemente reclamadas pela utilidade geral e pelo proveito immediato da collectividade, e segundo a autorização legal de que já se acha armado

EDIFICIOS ESCOLARES

A respeito das obras executadas o anno passado, a Repartição de Obras Publicas, de que é director o engenheiro civil Leonidas Pereira Mendes, fornece as seguintes informações:

No Palacio da Instrucção, situado nesta capital, foram executados alguns pequenos concertos para a desobstrucção do respectivo exgotto, os quaes importaram em 174\$000. Precisa, porém, esse edificio publico de reparos geraes, principalmente no soalho, e de que se lhe prolongue o muro de arrimo, ligando o da praça da Republica ao da rua Joaquim Murinho.

GRUPO ESCOLAR DE CORUMBÁ

As obras da construcção do Grupo Escolar de Corumbá, contractadas por 183:500\$000, continuam em moroso an-

damento sob fiscalização daquella Municipalidade. O Governo do Estado já pagou ao constructor contractante tres prestações no total de 60:000\$000, continuando a pagar mensalmente as prestações de 10:000\$000.

GRUPO ESCOLAR DE S. LUIZ

O edificio do Grupo Escolar de São Luiz de Cáceres foi recebido pelo Governo do Estado a 28 de Novembro de 1921. O constructor contractante, porém, fez a entrega sem que houvesse completado as obras de acabamento.

O Governo do Estado resolveu fazer o recebimento do referido edificio nessas condições, mandando descontar das ultimas quantias a pagar ao constructor pelo Thesouro a importancia de 2:000\$000, para ser empregado nas obras, que ainda faltavam para a alludida conclusão.

GRUPO ESCOLAR DE CAMPO GRANDE

As obras de construção do Grupo Escolar de Campo Grande foram contractadas, a 9 de Abril de 1921, com a Intendencia Municipal d'alli, pela importancia de 176:294\$308. O prazo para o inicio das obras foi de 90 dias e para o de conclusão de 12 mezes, contados ambos da data da assignatura do contracto. Entretanto, as referidas obras, até esta data, não foram ainda começadas.

GRUPOS DE MIRANDA E AQUIDAUANA

Em relação á construção dos Grupos Escolares de Miranda e Aquidauana, foi aberta a respectiva concorrência publica, que afinal ficou sustada e praticamente sem effeito, em consequencia das difficuldades financeiras por que tem atravessado o Estado.

GRUPO ESCOLAR DE TRES LAGOAS

A 18 de Julho de 1919, pela importancia de 86:299\$400, foi contractada a construção do Grupo Escolar de Tres Lagoas, estipulando o contracto o prazo de seis mezes, depois da sua assignatura, para a conclusão das respectivas obras. O constructor contractante até esta data, não tomou, entretanto providencia alguma para dar execução ao contracto, construindo as obras.

ESCOLA PUBLICA DE DIAMANTINO

A 27 de fevereiro do anno corrente, o Governo do Estado recebeu dos respectivos contractantes o edificio da escola publica de Diamantino, no qual aquelles, de conformidade com o contracto firmado a 27 de maio de 1919, fizeram concertos orçados na importancia de réis 5:350\$000 e extra-orçamentarios na somma de 2:116\$920.

CADEIA PUBLICA DE CUIABÁ

A Cadeia Publica desta cidade está necessitando de limpeza geral e de alguns concertos. Taes concertos de 'asseio foram orçados em 9:763\$780, em 18 de julho de 1920. Mas não foram realizados. Subsistem ainda hoje todas essas necessidades, agravadas pela influencia do tempo, sem hũa conservação do edificio.

CADEIA DE TRES LAGOAS

A construção da Cadeia Publica de Tres Lagoas foi contractada a 15 de julho de 1919, pela quantia de 51:704\$116.

Comquanto já esteja o edificio occupado pelo destacamento policial e detentos, ainda não foi elle sequer provisoriamente recebido pelo Governo do Estado. As obras executadas apresentam fallas e talho está reconhecido o proprio projecto da Cadeia.

CADEIA DE DIAMANTINO

A 27 de fevereiro do anno corrente, o Governo do Estado recebeu o edificio da Cadeia Publica de Diamantino, no qual, por força do contracto de 27 de maio de 1919, os contractantes respectivos realizaram obras de reparos orçadas em 6:585\$000 e accrescidas, em data posterior, de concertos no valor de 1:019\$360.

CADEIA DE ROSARIO OESTE

A 4 de março do anno corrente, o Governo do Estado fez o recebimento do edificio da Cadeia Publica de Rosario Oeste, onde se effectuaram concertos e melhoramentos na importancia de 4:050\$000.

POSTO POLICIAL EM COXIM

Em data de 30 de março de 1920, o Governo do Estado contractou a construção do Posto Policial de Coxim, pela

quantia de réis 27:293\$642, da qual já foi paga ao contractante a quantia de 6:500\$000. As obras de construção deste Posto Policial têm-se desenvolvido com muita morosidade, chegando até à paralyção, situação em que presentemente se encontra.

CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO

No Campo de Demonstração, situado nesta capital, teve o Governo de mandar proceder a varios concertos e reparos nos respectivos edificios. Taes concertos e reparos montam a quantia de 4:344\$056.

PONTES

Na defluencia desses derradeiros mezes, o Governo do Estado fez o recebimento de varias pontes, cujos concertos e reparos empreitara. Assim foi que receberam concertos a ponte sobre o ribeirão dos Nobres, no municipio de Rosario Geste, na importancia orçada de réis 10:902\$300; a ponte sobre o Forquilha Grande, no mesmo municipio de Rosario, na somma de 3:855\$270; e a ponte sobre o Arica Guassú, no municipio desta capital, concertos custeados pela quantia de 16.748\$600. Em janeiro do anno corrente, o Governo do Estado contractou pela quantia de 5:148\$000 a pintura conservadora de que necessita a ponte sobre o Coxipó Assú, nesta capital.

Além desse ultimo reparo sobre a ponte do Coxipó Assú, já contractado, são urgentes e inadiaveis os concertos da ponte sobre o Coxipó Mirim, situada nesta capital, orçados em 21:549\$000; a reconstrucção da ponte sobre o Jurú-mirim, tambem no municipio desta capital, desabada em consequencia da ultima cheia; a construcção da ponte sobre o Taquary, no municipio de Coxim, orçada em 156:641\$348; a construcção da ponte sobre o Imbirussú, no municipio de Campo Grande, orçada em réis 12:8000\$000.

Não foram ainda orçadas as construcções das pontes sobre o Pantano e o Quiteria, no municipio de Sant'Anna do Parahyba já autorizadas pela lei orçamentaria vigente. Entretanto, além das pontes já concertadas e acima alludidas, foi construida, sobre o rio Brillhante, no municipio de Campo Grande, uma ponte, producto de iniciativa particular, a que o Governó do Estado auxiliou com a quantia de 20:000\$000.

ESTRADAS

Segundo informações ministradas pela Secretaria da Agricultura, o systema oneroso de conservação de estradas de rodagem, mediante a subvenção annual de 100\$000 por kilometragem, não deu resultados favoraveis.

A 31 de dezembro do ultimo anno, entretanto, entrou em caducidade o contracto para a conservação da estrada de rodagem ligadora desta capital á Chapada, com um desenvolvimento de 48.780 metros.

A 28 de fevereiro do anno tambem fluente, caducou o contracto de conservação do segundo trecho da estrada de rodagem de Poconé a esta capital. Esse segundo trecho, que se desenvolve por 48 kilometros, corresponde á parte da estrada entre Poconé e o Ribeirão do Sant'Anna. Nestas condições, apenas subsiste em vigor o contracto de conservação relativo ao primeiro trecho daquella estrada, isto é, do trecho que estabelece ligação entre esta capital e Ribeirão de Sant'Anna com uma extensão de 51 kilometros.

Comprehendendo a necessidade de facilitar a circulação de mercadorias e passageiros, o Governo tão logo lhe permitam as condições actualmente precarias do Thesouro, empregará meios não só de melhorar as estradas existentes, como de abrir novas, onde se façam precisas.

HYDRAULICA

O serviço de abastecimento d'agua, na Capital, apresenta falhas que, por exigirem prompta reparação, merecem grande attenção do meu Governo.

Feita directamente do rio Cuiabá, sem tratamento algum, a captação é obtida por meio de uma galeria de cerca de um metro de diametro, terminando em poço, onde mergulham os tubos de sucção das bombas empregadas na elevação da agua.

Dous typos ha destes aparelhos, usados na Hydraulica: um vertical, que trabalha em pessimas condições de rendimento, outro horizontal, em pouco melhores condições.

A primeira bomba que deveria elevar, por hora, 70.000 litros a 100 ms., emprega-se normalmente no recalque de agua para os reservatorios, do Lavapés, de 50.000 litros de capacidade, das 6 horas ás 12 e do "Morro da Caixa d'Agua", de cerca de 1.000.000 de litros, das 12 ás 24 horas.

Applica-se a outra, capaz de elevar 35.000 litros a 70 metros, por hora, na distribuição directa aos contribuintes do 2.º Districto.

Como geradores de vapor, encontram-se duas caldeiras, uma que trabalhou ininterruptamente, desde 1911, antes que soffresse a limpeza completa do anno passado, depois que entrou em acção a outra, adquirida por 13:25\$000 e collocada por 7:365\$800.

Embora estragada, aquella é de funcionamento mais economico que a segunda.

Em consequencia dos defeitos existentes o consumo de combustivel cresce enormemente, de accordo com o seguinte quadro

Consumo de lenha em 1921

MEZES	ACHAS DE LENHA	MEDIA POR DIA
Janeiro	39.483	1.274
Fevereiro	40.053	1.392
Marco	43.162	1.392
Abril	42.361	1.412
Maió	43.245	1.395
Junho	45.339 (Caldeira nova)	1.511
Julho	45.621	1.471
Agosto	45.204	1.458
Setembro	42.082	1.403
Outubro	46.227	1.491
Novembro	40.955	1.365
Dezembro	48.000	1.548

Por essa verba, de combustivel, a Hydraulica tem despendido

ANXOS	TOTAL DE ACHAS	DESEPEZA ANNUAL	MEDIA MENSAL
1916	259.511	24:134\$523	2:011\$210
1917	275.822	30:710\$357	2:559\$195
1918	348.332	32:413\$216	2:701\$101
1919	329.226	39:507\$600	3:292\$300
1920	490.905	65:216\$516	4:344\$147
1921	521.732	52:139\$770	5:434\$769

No corrente anno, no 1.º trimestre verifica-se a despesa de

Janeiro	3:685\$860
Fevereiro	3:850\$600
Marco	4:200\$000

DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição necessita igualmente revisão quasi total.

Os encanamentos, em contacto annos a fio, com agua nem sequer decantada, deverão achar-se fortemente incrustados de substancias que lhes diminuem a secção de vasão.

Dahi, resulta, em parte, o augmento de despeza, que nos ultimos exercicios financeiros se evidencia no quadro seguinte:

ANNOS	RECEITA	DESEZA
1916	39:480\$000	33:641\$707
1917	48:042\$000	40:012\$357
1918	50:298\$000	40:318\$000
1919	57:660\$000	55:714\$750
1920	58:806\$000	62:232\$530
1921	52:404\$000	78:154\$125

Em resumo, o serviço de abastecimento d'agua à população da Capital necessita reorganização integral, desde a usina de captação até a distribuição nas casas dos contribuintes.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Nas mesmas condições precarias, em que funciona a Hydraulica, acha-se a Empresa concessionaria do serviço de luz na Capital, que se vem mantendo por nimia condescendencia do Governo. Embora o numero de lampadas existente nas ruas e praças, seja pouco mais que a metade do numero que ella se obrigou a collocar (370 em 650), a Empresa recebe do Estado a subvenção integral, de 6.000\$000 mensaes, da illuminação publica, como si fosse perfeito o seu funcionamento.

Entretanto, é conhecida a incapacidade da usina geradora, ainda movida a vapor, para satisfazer as condições contractuaes, quer relativas à illuminação publica, quer relativas à particular.

De sorte que o Estado despense actualmente, com os trabalhos hydraulicos, cerca de 65.000000 e com o de illuminação 72.000\$000, para ter escasso e máo fornecimento d'agua e peor serviço de luz.

Essa quantia daria para garantir os juros do capital empregado no estabelecimento de uma usina hydro-electrica, de onde viesse a energia necessaria para o serviço de illuminação publica e particular, e fornecimento de força, além da que fosse empregada para accionar novas bombas da Hydraulica.

Seria desejavel portanto, que estudado o assumpto, habilitasseis o Governo com a facultade de rever o contracto fir-

mado com a Empresa de Força e Luz, substituindo por outro, que, mediante garantia de juros, dada pelo Estado, não superior a que dispende actualmente com estas verbas, tornasse exequível o projecto dos melhoramentos que se fazem necessários.

Terminando estas informações, estimulam-me a proseguir no esforço de reparar os males que ora entorpecem o nosso progresso, a vossa dedicada collaboração, a dos meus auxiliares de governo, como a de todos aquelles que me honraram com a sua confiança, conferindo-me a investidura presidencial.

Sem esse poderoso concurso, impossivel será vencermos tão grandes difficuldades afim de que o Estado se enverede prospero para o destino que lhe almeja o patriotismo de seus filhos.

Saúdo-vos

Cuiabá, 13 de Maio de 1922

Pedro C. Corrêa da Costa.

Estatística judiciaria do registro civil

NUMERO DE ORDEM	Comarcas	FORO CRIMINAL					FORO CIVEL						FORO ORPHANOLOGICO			REGISTRO CIVIL			Observações		
		Sessões do jury	Numeros de julgamentos	Natureza dos julgamentos		Denuncias offerecidas	Acções				Inventarios		Tutelas	Arrecadação de bens	Inventarios		Nascimentos	Casamentos		Obitos	
				Absolvições	Condenações		Ordinarias	Sumarias	Decen-dias	Executi-vos	Ini-ciados	Con-cluí-dos			Inicia-dos	Con-cluí-dos					
1	Capital	3	5	2	3	11	9	1		3			9	5	26	17	233	78	160	O Reg. Civil só abrange o 2.º Semestre	
2	S. A. Rio Abaixo	Não houve				1									2	2	17	20	15		
3	Rosario Oéste	2	2	2		2						4	4	1		3	2	66	24		5
4	Diamantino	Não houve										4	1	1	1						
5	Poconé	»				2	1			1											
6	S. Luiz de Cáceres	2	5	1	4	5	1	1		1	12	7	8				152	26	36		
7	Miranda	1	3	1	2	5			1	3	8		2				41	8	11		Só está comprehendido o 2.º Semestre
8	Porto Murtinho	1	1	1						1	1	1		3	1	1	36	4	2		
9	Coxim	Não houve				3							3								
10	Araguaya	»								1	1	1					12	4			Refere-se só ao 2.º Semestre
11	S. A. Rio Madeira	1												5			20	11	6		

Procuradoria Grcal do Estado de Matto-Grosso, em Cuiabá, 22 de Março de 1922.

José Barnabe de Mesquita.